Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 16 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1789

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 17/2017

PORTARIA Nº 17/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 27, XX, do Regimento Interno,
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR JANAÍNA GOUVEA GRACIA, portadora do RG nº 8.084.530 8 SSP/PR e do CPF nº 044.171.459-54, para o cargo de Assessor de Gabinete, símbolo DAL 4, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º -- CONCEDER gratificação de 15% (quinze por cento) por dedicação exclusiva à referida servidora, com base no artigo 25 da Lei Complementar nº 030/2014.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 15 de fevereiro de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Josemil da Rocha Arruda
Código Identificador:A87F7F42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000062386/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada PARA*** **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, 44 LUGARES, COM AR, PARA A CIDADE DE DOURADOS/MS, COM NO MÍNIMO 44 LUGARES, SENDO DUAS VIAGENS, E LOCAÇÃO DE UM MICRO ONIBUS 25 LUGARES, COM AR, PARA UMA VIAGEM A CIDADE DE CAMPO GRANDE, OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO QUE NO PREÇO DA LOCAÇÃO ESTÃO INCLUSOS GASTOS COM MOTORISTA/ ABASTECIMENTO/ MANUTENÇÃO DO VEÍCULO/ SEGURO E OUTRAS GARANTIAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM TRATAMENTOS MÉDICOS AGENDADOS"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,, e com fulcro no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, "a" da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.300,00 (Sete mil trezentos reais)
Empresa: **MACHADO & PEREIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ-MF/ sob o nº 10.217.452/0001-83, com endereço na Rua Vergilino Joaquim dos Santos, n° 1714, Residencial Orlando Viol, CEP 79.990-000, Amambai - MS, denominada Contratada, representada neste ato pelo **Sr. Enivaldo Fernandes Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 355.958 SSP/MS, CPF nº 396.749.161-72, residente e domiciliado na Rua Vergelino dos Santos, n° 1934, Jardim Panorama, CEP 79.990-000, Amambai – MS.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.99– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai - MS, Em 30 de Janeiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4C1D9A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1215/2017

Republicar por incorreção
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000062386/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 13.823.697/0001-42.
MACHADO & PEREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF/ sob o nº 10.217.452/0001-83.
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada PARA*** **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, 44 LUGARES, COM AR, PARA A CIDADE DE DOURADOS/MS, COM NO MÍNIMO 44 LUGARES, SENDO DUAS VIAGENS, E LOCAÇÃO DE UM MICRO ONIBUS 25 LUGARES, COM AR, PARA UMA VIAGEM A CIDADE DE CAMPO GRANDE, OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO QUE NO PREÇO DA LOCAÇÃO ESTÃO INCLUSOS GASTOS COM MOTORISTA/ ABASTECIMENTO/ MANUTENÇÃO DO VEÍCULO/ SEGURO E OUTRAS GARANTIAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM TRATAMENTOS MÉDICOS AGENDADOS"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,, e com fulcro no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, "a" da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALOR: R$ 7.300,00 (Sete mil trezentos reais)
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.99– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: **Amambai - MS, Em 30 de Janeiro de 2017.**
ASSINAM:
Pela contratante: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68
Sérgio Perius
CPF nº. 619.723.550-15
Pela contratada: Enivaldo Fernandes Pereira
CPF nº 396.749.161-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9AAAB3F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Processo Administrativo nº 0062646/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para **"Execução de serviços emergênciais de dedetização controle de insetos, desinfecção de areias e desratização nas Escolas Municipais".**
Empresa: **ROTTOLI & ROTTOLI LTDA - ME**
CNPJ-MF: 07.248.485/0001-86
FUNDAMENTO: art. 24, IV – Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 7.904,00 (Sete mil novecentos e quatro reais**).
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 13 de fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:74167E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1257/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000062646/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA - ME
CNPJ-MF: 07.248.485/0001-86.
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para* "Execução de serviços emergênciais de dedetização controle de insetos, desinfecção de areias e desratização nas Escolas Municipais"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e com fulcro no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, "a" da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.904,00 (Sete mil novecentos e quatro reais)
Prazo: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: **Amambai - MS, Em 13 de fevereiro de 2017.**
ASSINAM:
Pela contratante: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68
Pela contratada: João Rottoli Neto
CPF nº 156.497.171-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B0366473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 618

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062374/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
Republicar por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENZO VEÍCULOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº05.950.849/0002/20
Objeto: "Prestação de serviço mecânico especializado para revisão de 60.000km do veículo DUCATO/FIAT, placa HSU-9022, ano/modelo:2015". Em anexo proposta efetuada pela empresa, única prestadora de serviço e fornecimento de peças da marca do equipamento no Estado e mais próxima do Município de Amambai - MS, conforme comunicação interna da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios, com fundamento no que dispõe o caput do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$5.744,80 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência; Execução Imediata
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02. 09. 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.304.0010.2118.0000 – V S - VIGILANCIA SANITÁRIA.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Janeiro de 2017.
Assinam: José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sergio Perius, - Secretario de Saúde.
CPF nº 619.723.550-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:184EA0C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 619

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062374/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
Republicar por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENZO VEÍCULOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº05.950.849/0002/20
Objeto: "Prestação de serviço mecânico especializado para revisão de 60.000km do veículo DUCATO/FIAT, placa HSU-9022, ano/modelo:2015". Em anexo proposta efetuada pela empresa, única prestadora de serviço e fornecimento de peças da marca do equipamento no Estado e mais próxima do Município de Amambai - MS, conforme comunicação interna da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios, com fundamento no que dispõe o caput do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR: R$1.753,50 (Um mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência; Execução Imediata
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02. 09. 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação dos Veículos.
10.304.0010.2118.0000 – V S - VIGILANCIA SANITÁRIA.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Janeiro de 2017.
Assinam: José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sergio Perius, - Secretario de Saúde.
CPF nº 619.723.550-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A4B6CB86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2017

Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa ENZO VEÍCULOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº05.950.849/0002/20, com endereço na Rua Joaquim Murtinho, Nº2350, Miguel Couto, CEP 79041-060, Campo Grande - MS, e da consulta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: "Prestação de serviço mecânico especializado para revisão de 60.000km do veículo DUCATO/FIAT, placa HSU-9022, ano/modelo:2015". Em anexo proposta efetuada pela empresa, única prestadora de serviço e fornecimento de peças da marca do equipamento no Estado e mais próxima do Município de Amambai - MS, conforme comunicação interna da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios, com fundamento no que dispõe o caput do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$7.498,30 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
PRAZO: Execução Imediata
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02. 09. 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação dos Veículos.
10.304.0010.2118.0000 – V S - VIGILANCIA SANITÁRIA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, 26 de Janeiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6099F876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº.: 061878/2017

INTERESSADO:

- DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA.

ASSUNTO: Interposição de Recurso – Pregão Presencial nº. 017/2017.

***Edinaldo Luiz de Melo Bandeira*,** Prefeito de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00 e, subsidiariamente, no que couber, Lei Federal nº. 8.666/93,

DECIDO

Acatar integralmente a manifestação contida no Parecer Jurídico emanado da Procuradoria Geral do Município.

Ratificar a decisão adotada pelo Pregoeiro, mantendo a inabilitação da recorrente no certame em epígrafe.

Determinar que esta Decisão seja formalmente comunicada à parte interessada e aos demais licitantes, bem como que se providencie sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no Site Oficial da Prefeitura de Amambai – MS, para o devido conhecimento dos interessados, e, após sua circulação, que se providencie a elaboração do Termo de Homologação do respectivo procedimento de licitação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai - MS

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DEF917AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62607/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Materiais para serem utilizados nos Lagos da Praça Central (Filtro, Esterilizador, Bomba e Fonte Luminosa) conforme solicitação da Sec. Municipal de Serviços Urbanos, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03/03/2017, às 08:00 (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 15 de Fevereiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BB5AA41D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62608/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preço" para **Prestação de Serviços de Pensão com fornecimento de hospedagem com café da manhã, no município de Cascavel/PR** para atender pacientes do SUS – assistido pela Secretaria Municipal de Saúde**,** para um período estimado de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 03/03/2017, às 10h00minh (dez horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai - MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 15 de Fevereiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6F5685D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL Nº 002/2017 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Amambai-MS, homologado através do Edital nº 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município do dia 19 de fevereiro de 2016 **e nomeados pelo Decreto nº 222/17,** para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, nas datas e horários especificados, observada a ordem de classificação e cronograma nos anexos I,II e II deste Edital.

DOS EXAMES:
A Inspeção Médica será realizada por Junta médica designada especificamente para este Concurso, mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica (BIM) pelo Dr. **Wilsonir Vasconcelos** no dia **07/03/17 das 7:00h (sete horas) às 11:00h (onze horas), no Posto de Saúde Varocopa,** devendo os candidatos comparecer munidos dos seguintes exames:

1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
2) Raio-X da COLUNA CERVICAL, com laudo;
3) Raio-X do tórax PA e Perfil, com laudo;
4) Hemograma completo;
5) Glicemia (jejum);
6) Creatinina;
7) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
8) Machado Guerreiro;
9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
11) VDRL (sorologia para Lues);
12) Anti-HCV;
13) Triglicerídeos e Colesterol total e frações;
14) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
16) Ureia;
17) HBSag

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

DOS DOCUMENTOS:
O candidato apto deverá apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, **no dia 10/03/17 no horário das 07:00h (sete horas)às 11:00h (onze horas), e apresentar-se para tomar posse no dia 15/03/17 as 08:00hs (oito horas) no Gabinete do Prefeito Municipal**, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Amambai, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 3244, centro, em Amambai.

§ Cédula de Identidade;
§ Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
§ Cadastramento no PIS/PASEP(se tiver);
§ Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
§ Cadastramento no CIC/CPF;
§ CNH – Carteira Nacional de Habilitação, compatível com o cargo (para os cargos a Motorista e Operadores de Máquina)
§ Certidão de Casamento ou Nascimento;
§ Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando houver;
§ Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, ou declaração com firma reconhecida);
§ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil, Agência de Amambai;
§ Comprovante de habilitação específica e registro profissional nas profissões regulamentadas;
§ Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Municipal de Amambai;
§ Declaração de Bens, ou cópia da declaração de renda na Receita Federal;
§ Certidão negativa Cível e Criminal na Justiça Estadual e Federal;
§ 01 foto 3x4 – (recente);
§ Declaração de não acúmulo de cargo público;
§ CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
§ Histórico Escolar (diplomas, se superior, ou com pós-graduação)

Nos termos do **item 15.5** do Edital nº 01/01/2015, o candidato que não comparecer no dia e hora marcados neste Edital para tomar posse, terá o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação para justificar a ausência e tomar posse e, em não o fazendo, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação, de acordo com a legislação municipal vigente.

Amambai –MS, 13 de fevereiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
EDITAL Nº 002/2017

CARGO: 1134 – VIGIA			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
77800	NERFFERSON RODRIGUES DA CUNHA	192,00	2
74863	ANAIRTON VERON GOMES	187,00	3
68679	PABLO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	187,00	4
77165	ADAURI XIMENES DE OLIVEIRA	183,60	5
69376	DIEGO SOARES REGINI	182,00	6
73284	EDSON WILMAR MACHADO DE LIMA	182,00	7
74215	CARLOS ALVARENGA SOUZA	181,00	8

Cargo: 3113 - Administrador			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
74290	WESLEY GARCIA COSTA	150,00	1

Cargo: 1129 - Operador de Máquinas			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
76864	EDSON CICHILEIRO	187,00	2

ANEXO II
EDITAL Nº 002/2017

Cargo: 3125 - Psicólogo			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
71401	ELENICE PEIXOTO DA COSTA DOS SANTOS	146,40	4

ANEXO III
EDITAL Nº 002/2017

Cargo: 1111 – ACS – Posto de Saúde Vila Limeira			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
74654	JUCILENA NUNES LHOPI	150,00	1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D314C51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 222/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.017 - NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amambai/MS,

CONSIDERANDO: que a servidora **PATRICIA BARRETO CHAVES**, manifestou-se pela **DEISTÊNCIA** da Vaga de **PSICÓLOGA**, através do Protocolo nº 62252/17.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 218/17 publicado no DOM Assomasul nº 1787 em 14/02/17, que Reorganiza as Áreas de Atuação das esquipes de Atenção Básica Estratégia Saúde da Família.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 220/17 publicado no DOM Assomasul nº 1787 em 14/02/17, que Reclassifica o Resultado do Processo Seletivo de Agentes Comunitários de Saúde, conforme Edital nº 01/04/15.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I, II e III aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, em virtude de aprovação no concurso público homologado pelo Edital 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município do dia 19 de fevereiro de 2016.

§ - 1º) Em razão da DESITÊNCIA DA VAGA acima mencionada, a servidora identificada no anexo II, passa gozar dos direitos legais a nomeação mencionada neste Decreto.

§ - 2º) Em razão da Reorganização das Áreas de atuação da equipes de Atenção Estratégia Saúde da Família e ainda o Decreto que trata da Reclassificação do Resultado do Processo Seletivo de Agentes Comunitários de Saúde, passa a servidora constante do anexo III gozar dos direitos legais a nomeação ao cargo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 13 de fevereiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
DECRETO Nº 222/2017

CARGO: 1134 - VIGIA			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
77800	NERFFERSON RODRIGUES DA CUNHA	192,00	2
74863	ANAIRTON VERON GOMES	187,00	3
68679	PABLO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	187,00	4
77165	ADAURI XIMENES DE OLIVEIRA	183,60	5
69376	DIEGO SOARES REGINI	182,00	6
73284	EDSON WILMAR MACHADO DE LIMA	182,00	7
74215	CARLOS ALVARENGA SOUZA	181,00	8

Cargo: 3113 - Administrador			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
74290	WESLEY GARCIA COSTA	150,00	1

Cargo: 1129 - Operador de Máquinas			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
76864	EDSON CICHILEIRO	187,00	2

ANEXO II
DECRETO Nº 222/2017

Cargo: 3125 - Psicólogo			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
71401	ELENICE PEIXOTO DA COSTA DOS SANTOS	146,40	4

ANEXO III
DECRETO Nº 222/17

Cargo: 1111 – ACS – Posto de Saúde Vila Limeira			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
74654	JUCILENA NUNES LHOPI	150,00	1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:088C866E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Republicado para correção
Processo Administrativo Licitatório n° 011/2017 - Pregão Presencial n° 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico para as unidades de saúde do Município de Anastácio MS.

DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 02 de março de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540

Anastácio/MS, 14 de fevereiro de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:0A235F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0166 2017-FUNDEB

DECRETO N.º 016617 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2065 - Ficha: 000006		
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$		15.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.365.20.2092 - Ficha: 000016		
3190940 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$		1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$		16.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2065 - Ficha: 000008		
4490520 - Equipamentos e Material Permanente R$		15.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.365.20.2092 - Ficha: 000017		
3390300 - Material de Consumo R$		1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$		16.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 30 de janeiro de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F70AA5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0134 2017 -PMA

DECRETO N.º 013417 DE 12 DE JANEIRO DE 2017,

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2085 - Ficha: 000115		
3190940 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$		25.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2094 - Ficha: 000131		
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$		60.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2096 - Ficha: 000137		
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$		30.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
27.812.37.1052 - Ficha: 000199		
4490510 - Obras e Instalações R$		300.000,00
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
20.605.32.1007 - Ficha: 000251		
3390300 - Material de Consumo R$		70.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$		485.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.25.1019 - Ficha: 000062		
4490520 - Equipamentos e Material Permanente R$		30.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2060 - Ficha: 000109		
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$		60.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2085 - Ficha: 000113		
3190110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$		25.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.35.1013 - Ficha: 000175		
4490510 - Obras e Instalações R$		300.000,00
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
20.605.32.1007 - Ficha: 000254		
4490520 - Equipamentos e Material Permanente R$		70.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$		485.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 12 de janeiro de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6860EA14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1/2017

"Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao Seminário de Vereadores do Mato Grosso do Sul, promovido pela União das Câmaras de Ve readores de Mato Grosso do Sul - UCVMS.

Art. 2º A representação junto ao Seminário de Vereadores do Mato Grosso do Sul, promovido pela União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul - UCVMS < /b>se efetuará na ASSOMASUL, sito à Av. Eduardo Elias Zahram nº 3179, Vila Antonio Vendas – CEP 79003-000, na cidade de Campo Grande – MS, nos dias 15 a 17 de fevereiro de 2017, onde constará da programação, o seguinte temário:
Quarta-feira – dia 15 de fevereiro de 2017
08:00 às 11:00/13:00 às 17:00 horas - Credenciamento e entrega de materiais na sede da UNIÃO DAS CÂMARAS DOS VEREADORES DO MS.

Quinta-feira – dia 16 de fevereiro de 2017
09:00 às 12:00 horas - Palestrante: Dr. Paulo Augustin
TEMA: “Legislativo Municipal”
Finalidade constitucional
Parâmetros da Lei Orgânica
Prerrogativas
14:00 às 17:00 horas - Palestrante: Dr. Ênio Martins Murad
TEMA: “Novos Desafios do Poder Legislativo Municipal”

Sexta-feira – dia 17 de fevereiro de 2017
09:00 às 12:00 horas - Palestrante: Professor Paulo do Valle
TEMA: “Controladoria Interna”
Importância e finalidade
Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 06 (seis) vereadores.
Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.
Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 15 a 17/02/2017.
Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.
Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)
Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.
Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 13 de fevereiro de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:90E03648

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 6/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc...
CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o inciso II, do artigo 2º da Lei Municipal nº 1256, de 13 de agosto de 2009, o Conselho Municipal de Turismo terá em sua composição um representante da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO que nos termos do § 1º do mesmo dispositivo legal, cada conselheiro terá um suplente nomeado.
CONSIDERANDO que o Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Ofício 0006/2017, solicitou da Câmara Municipal a indicação de seu representante e respectivo suplente.
CONSIDERANDO que cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal a indicação do titular e do suplente.
RESOLVE
Art. 1º - Fica indicado, para representar a Câmara Municipal junto ao Conselho Municipal de Turismo, na condição de titular, o Vereador Alaor Bernardes da Silva Filho.
Art. 2º - Fica indicado ainda, na qualidade de suplente, o Vereador Gilson Antônio de Barros.
Art. 3º - Comunique-se ao Senhor. Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado e ao Sr. Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, referida indicação.
Art. 4º - Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 13 de fevereiro de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO
1º Secretário

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
2º Secretário

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:5DC13072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Assunto – Locação de imóvel localizado na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, n.º 844, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Locador – Município de Aparecida do Taboado/MS

Órgão público que utilizará o imóvel – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Locatária – Ana Claudia Barros Ramalho.

Fundamento legal – artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Valor mensal do aluguel – R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Vigência da contratação – 12 meses, podendo ser prorrogada.

Ratificação da dispensa – 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:9FD20A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2017 – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Assunto – Locação de imóvel localizado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4083, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Locador – Município de Aparecida do Taboado/MS

Órgão público que utilizará o imóvel – Secretaria Municipal de Administração.

Locatário – João Antônio de Souza Pereira Rosa.

Fundamento legal – artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Valor mensal do aluguel – R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Vigência da contratação – 12 meses, podendo ser prorrogada.

Ratificação da dispensa – 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:55EF6D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 04/2017 – Extrato para publicação

Assunto – Locação de imóvel localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 3.530, Vila Barbosa, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Locador – Município de Aparecida do Taboado/MS

Órgão público que utilizará o imóvel – Secretaria Municipal de Administração do Município de Aparecida do Taboado/MS, para disponibilizar ao Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador – CIAT.

Locatário – José Antônio de Lima.

Fundamento legal – artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Valor mensal do aluguel – R$ 1.000,00 (um mil reais)

Vigência da contratação – 12 meses, podendo ser prorrogada.

Ratificação da dispensa – 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:D8496F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02 - 2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 02 - 2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** PARA A SENHORA **ANA ROSA DE LIMA SOUZA**
OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a Senhora **ANA ROSA DE LIMA SOUZA,** funcionária pública municipal ocupante do cargo **MARGARIDA**, PADRÃO I, CLASSE C, REFERÊNCIA 16. Devidamente matriculada no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matrícula nº 2-00174-382,** Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Taboado – MS, requer sua **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição**, fundamentada no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigos. 45 da Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005.
Art.2º O valor da Aposentadoria voluntária à requerente, com **proventos integrais**, correspondendo à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo . A revisão dos proventos será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2017
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de fevereiro de 2017.
Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9C58339A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 112/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 511/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Grimar Camargo de Souza – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃOORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 143,84 (Cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:512E3D51

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 113/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 512/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. Moris Filho - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃOORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

VALOR: R$ 228,14 (Duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:07C77566

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 114/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 513/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Work Nutri – Eireli- ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 179,70 (Cento e setenta e nove reais e setenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:10D1BF80

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 115/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 510/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Work Nutri – Eireli – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 522,74 (Quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B5FDD390

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 105/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 502/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 114,99 (Cento e quatorze reais e noventa e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:44561D65

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 109/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 515/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 34,42 (Trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:901B4BEB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 110/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 516/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 108,45 (Cento e oito reais e quarenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:19E47F53

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 111/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 514/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 54,33 (Cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BE56D329

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 116/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 517/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e G.A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 18,99 (Dezoito reais e noventa e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EFE2D343

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 609/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 378/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HTO-3041.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.848,00 (Um mil oitocentos e quarenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BF914669

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 608/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 377/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HTO-3042.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 704,00 (setecentos e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0C4C240E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 633/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 456/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo Siena, placa HSH-3573.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.05.04.123.0007.2.021.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 126,98 (Cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DBA75847

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 634/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 454/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: aquisição de produtos para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 116/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 075/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 903,85 (Novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:122CE011

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 636/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 436/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha P13, p/ manut. da Secretaria de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:465EC180

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 040, 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **CLAUDINEI PAULO DA SILVA**, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS - 1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7270861A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 012/2017

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade 180 (cento e oitenta) dias a servidora **ELISA DA SILVA AQUINO,** lotada no Cargo Provimento efetivos Serviços Gerais, Matricula nº16, Conforme Artigo 123, Lei Complementar nº 003/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Batayporã, alterado pela Lei Complementar nº 17/2010, de 15/12/2010, referente ao período aquisitivo de 10/02/2017 a 08/08/2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos treze dias do mês de fevereiro de 2017.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:573D8274

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2017

O **MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS,** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo "**Menor Preço Por Item"**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para uso do Hospital Municipal Francisco Sales. Conforme Anexo II do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 03 de março de 2017.
HORAS: 08h00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena/MS, 15 de Fevereiro de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:919AE5FF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2017

O **MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS,** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo "**Menor Preço Por Item"**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças com: Contabilidade, Folha de Pagamento/RH, Protocolo/Processo-WEB, Patrimônio, Tributação, Serviços WEB e Transparência-WEB.

ABERTURA DA SESSÃO: 03 de Março de 2017.
HORAS: 15h00min (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena/MS, 15 de Fevereiro de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FFE7323B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017 – PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº.40/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício para atender o Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Março de 2017
HORAS: 08h00min (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena/MS, 15 de Fevereiro de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3E52FF31

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2017

O **MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS,** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo "**Menor Preço Por Item"**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria em gestão pública visando a orientação técnica para gestores e equipe da Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS, nas áreas de contabilidade, finanças e recursos humanos, com treinamento em serviço, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Março de 2017.
HORAS: 15h00 (quinze horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena/MS, 15 de Fevereiro de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A5B93631

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO 19/2017- PROCESSO ADMNINISTRATIVO 37/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS torna público a RETIFICAÇÃO do Aviso nº 19/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul pag. 9 edição 1786.

Onde se lê:
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº.37/2017.

Leia-se:
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº37 PREGÃO PRESENCIAL 19/2017.

Bodoquena/MS, 15 de Fevereiro de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9EB74FD7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de produtos para montagem de enxoval para bebê, com distribuição gratuita às famílias carentes para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Confecções Bonito Ltda EPP.
Valor: R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Empresa: K.A. Barbosa Ltda ME.
Valor: R$3.000,00 (três mil reais).
Empresa: KSL Products Eireli ME.
Valor: R$28.336,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e seis reais).
Empresa: JR Comércio e Serviços Ltda ME.
Valor: R$13.876,00 (treze mil oitocentos e setenta e seis reais).
Valor Total: R$47.812,00 (quarenta e sete mil oitocentos e doze reais).
Data: 13/02/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1B7A54E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Éticos, Similares, e Genéricos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através de oferta de **maior porcentagem de desconto** sobre a Tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor.
Vencedor(es):
Empresa: Juliano Rogling ME.
Valor Total Estimado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Porcentagem de Desconto: 20% (vinte por cento).
Data: 13/02/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:09617CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de artigos funerários para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Mozar Couto ME.
Valor: R$199.900,00 (cento e noventa e nove mil novecentos reais).
Data: 14/02/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6479D825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de serviços de maquinário e caminhões para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Felix Olibratoski ME.
Valor: R$197.900,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos reais).

Empresa: Miranda & Pinheiro Ltda ME.
Valor: R$32.998,50 (trinta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Valor Total: R$230.898,50 (duzentos e trinta mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Data: 14/02/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B5E25428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se o texto do Termo de Homologação Pregão Presencial nº 010/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.788, do dia 15 de fevereiro de 2017, paginas 27 e 28 a seguir colacionado:

Onde se lia:
Empresa: Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME.
Valor: R$73.319,20 (setenta e três mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos).

Leia-se:
Empresa: Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME.
Valor: R$75.319,20 (setenta e cinco mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos).

ODILSON ARUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:49C1B588

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2017-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por necessidade de serviço, do período de **05.02.2017 a 02.03.2017,** podendo a mesma gozar no período de **05.07.2017 a 30.07.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 14 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:53485D4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4459/17 ALTERAÇÃO DE DECRETO DE Nº 4435/17 DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

‘‘Altera Decreto nº 4435/17 que Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho’’.

Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Altera o art. 1º, alínea “d” do Decreto nº 4435/17, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Nomear as Comissões de Avaliações de Desempenho dos Servidores Estáveis da Prefeitura Municipal de Brasilândia, visando o enquadramento dos servidores efetivos em exercício e atender o que preconiza o art. 41, inciso III, § 1º da Constituição Federal.
d) Secretaria de Obras
1 – Roberto Magno Pereira
2 – Paulo Cesar Galiani
3 – Fagner Sanches de Assis

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

Antonio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:4C6E3D78

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR PROCESSO - MUNICÍPIO DE BRASILANDIA

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada noart. 25 inciso II c.c. Art. 13 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada.
Processo: 555/2017.

Favorecido: COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS S/S
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Brasilândia/MS, 15/02/2017

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

De Acordo

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5108B645

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 6/ 2017- Processo n° 105/ 2017.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas de contabilidade pública, finanças, desenvolvimento gerencial, treinamento em serviço para servidores municipais gestão organizacional de equipes e processos visando atender Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EXCEL TREINAM. E DES. GERENCIAL SS LTDA	254.000,00	duzentose cinquenta e quatromil reais

Brasilândia – MS, 15/02/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FC509527

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

O Poder Legislativo do Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pela Resolução nº 16/2016, CONVOCA a candidata relacionada no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Administração da Câmara Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munida dos documentos elencados no Item "3" do Edital de Concurso Público 01/2016, quais sejam:
e) Comprovação de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional, e apresentação dos seguintes exames:
e.1) RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;
e.2) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
e.3) V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
e.4) Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
e.5) Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
e.6) Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
e.7) TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
e.8) Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
e.9) Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
e.10) Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
e.11) Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima 12 (doze) meses.
f) Certidão Negativa de Ações Criminais, emitidas pelas Justiças Estadual e Federal.
g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
g.3) Fotocópia da certidão de casamento;
g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
g.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
g.8) Declaração de não acumulo de cargos;
g.9) Declaração de bens;
g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
g.11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
g.12) Comprovante de endereço.

As fotocopias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com os documentos originais que, depois de conferidos serão devolvidos.
Os candidatos convocados na qualidade de portador de Deficiência serão submetidos à perícia médica, que decidirá sobre a qualificação como pessoa com deficiência, bem como, sobre a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
Os convocados que não apresentarem no prazo estabelecido neste Edital, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Camapuã, 15 de fevereiro de 2017.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGO: CONTROLADOR INTERNO	
NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
GEOVANA CABRAL DE VASCONCELOS	0004

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:E08777A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 025/2017
Processo Licitatório nº 025/2017
Pregão Presencial nº 013/2017
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 025/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 013/2017 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Escolares para distribuição gratuita nas Escolas Municipais e Creche, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: JR Comércio e Serviços Ltda ME, com valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Camapuã – MS, 15 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:2F82C246

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 023/2017.

Processo Administrativo nº 043/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de peças.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Graeff e Graeff Ltda ME, para a aquisição de material de expediente, em

atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, totalizando a importância de R$ 6.919,50 (seis mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 15 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:3838B61D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 024/2017.

Processo Administrativo nº 044/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de peças.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Autocenter Oliveira e Pereira Ltda ME, para a aquisição de peças para p veículo fiat siena, placas OOU 9592, que realiza o transporte de pacientes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, totalizando a importância de R$ 378,50 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 15 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C1BE1C6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 025/2017.

Processo Administrativo nº 045/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de peças.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Irmãos Alliati Ltda ME, para conserto do veículo courrier, placas HQH 8636, que realiza o transporte de servidores da Endemias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, totalizando a importância de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 17 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:DF8A6583

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 016/2017.

Processo Administrativo nº 030/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de empresa para coleta de resíduos ambulatoriais.

Declaro Dispensável de licitação à contratação da Oxinal Oxigênio Nacional Ltda EPP, para a coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos ambulatoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 3 (três) meses, totalizando a importância de R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 14 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:DCFC01AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.467

RUA BONFIM, 441 - Centro	
03501517/0001-52	Exercício: 2017

DECRETO Nº 3467 , DE 14 DE fevereiro DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 2042 de 21/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2017
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2042, de 21 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMAPUÃ, 14 de fevereiro de 2017

_____
DELANO DE OLIVEIRA HUBER

ANEXO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07	00	SECRETARIA MUNINICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	
Ficha:	112	08.244.0022.2012.0000	Implementação de Politicas Sociais	2.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				2.000,00
REDUÇÕES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	07	00	SECRETARIA MUNINICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
Ficha:	113	08.244.0022.2012.0000	Implementação de Politicas Sociais	-2.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:3D16295C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 020/2017/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 003/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: **DENILSON TEODORO DE SOUZA-ME**
Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo, sendo estes com inclusão de manutenção, motorista e combustível, destinado ao transporte dos alunos da rede municipal de ensino, no trecho identificado como Linha Vista Alegre (item 02) e Linha Areado (linha 03).
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 003/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 003/2017.
Vigência: 19/12/2017.
Valor: R$ 162.384,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais)
Data da assinatura: 07/01/2017
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Denilson Teodoro de Souza-ME.

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:DB77705E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 021/2017/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 003/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: **FERNANDO COELHO FERREIRA-ME**
Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo, sendo estes com inclusão de manutenção, motorista e combustível, destinado ao transporte dos alunos da rede municipal de ensino, no trecho identificado como Linha Galdino (item 05).
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 003/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 003/2017.
Vigência: 19/12/2017.
Valor: R$ 84.835,44 (oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Data da assinatura: 07/01/2017
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Fernando Coelho Ferreira-ME

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:B03B426F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 022/2017/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 003/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: **IRINEU GONÇALVES MEDEIROS-ME**
Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo, sendo estes com inclusão de manutenção, motorista e combustível, destinado ao transporte dos alunos da rede municipal de ensino, no trecho identificado como Linha Mata-Mata (item 01), Linha Pirizal (item 07), Linha Mane Torto (item 08), Linha Córrego da Silada (item 09), Linha Retirinho (item 11).
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 003/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 003/2017.
Vigência: 19/12/2017.
Valor: R$ 497.896,68 (quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)
Data da assinatura: 07/01/2017
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Irineu Gonçalves Medeiros-ME

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:7D0B3358

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 023/2017/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 003/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: **HWR LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.**
Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo, sendo estes com inclusão de manutenção, motorista e combustível, destinado ao transporte dos alunos da rede municipal de ensino, no trecho identificado como Linha Abelardo (item 06) e Linha Cachoeirinha (item 10).
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 003/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 003/2017.
Vigência: 19/12/2017.
Valor: R$ 260.069,40 (duzentos e sessenta mil sessenta e nove reais e quarenta centavos)
Data da assinatura: 07/01/2017
Assinam: Delano de Oliveira Huber/HWR Locador de Veículos e Serviços Ltda-EPP.

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:2ABC2CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 023/2017/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 003/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: **ÉLITO RODRIGUES FERNANDES-ME**
Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo, sendo estes com inclusão de manutenção, motorista e combustível, destinado ao transporte dos alunos da rede municipal de ensino, no trecho identificado como Linha Rio Verde (item 12).
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 003/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 003/2017.
Vigência: 19/12/2017.
Valor: R$ 121.849,20 (cento e vinte e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
Data da assinatura: 07/01/2017
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Élito Rodrigues Fernandes-ME

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:BA0408F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

SETOR CONVÊNIOS E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e de acordo com o Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, informa que foi autorizada às fls. 01, do Processo nº 19728/2017, a dispensa do Chamamento Público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 10 §4º do Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, à Associação Beneficiente de Camapuã-MS-Casa do Amparo às Crianças Carentes-Creche Menino de Jesus, para a formalização direta de novo convênio, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, às fls. 01, do Processo nº 19728/2017, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a Associação Beneficiente de Camapuã-MS-Casa do Amparo às Crianças Carentes- Creche Menino de Jesus para a promoção e atendimento às crianças de zero a cinco anos de idade com atividades de cuidar e educar em período integral, filhos de mães trabalhadoras e de baixo poder aquisitivo, em nosso município, sendo sua atuação única e notável, sem que nesse longo período, despertar interesse em qualquer outra entidade na realização do atendimento, cujo inteiro teor pode ser consultado no site
www.camapuã.ms.gov.br, no link "Convênios", ou diretamente no Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, na Rua. Bomfim nº 441, Centro, telefone (67) 3286-6031, ou requerido pelo e-mail convênio@camapua.ms.gov.br. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:58072FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

SETOR CONVÊNIOS E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e de acordo com o Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, informa que foi autorizada às fls. 01, do Processo nº 990/2017, a dispensa do Chamamento Público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 10 §4º do Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã-MS-APAE, para a formalização direta de novo convênio, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, às fls. 01, do Processo nº 990/2017, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã-MS-APAE, para a promoção e atendimento às crianças portadoras de necessidade especiais de nosso município e sua atuação permanece única e notável, sem que nesse longo período, despertar interesse em qualquer outra entidade na realização do atendimento, cujo inteiro teor pode ser consultado no site www.camapuã.ms.gov.br, no link "Convênios", ou diretamente no Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, na Rua. Bomfim nº 441, Centro, telefone (67) 3286-6031, ou requerido pelo e-mail
convênio@camapua.ms.gov.br. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:759031CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 112/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Leticia Souza Lima no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Projetos e Convênios.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LETÍCIA SOUZA LIMA** no cargo em Comissão PM-CDIV-Chefe de Departamento de Projetos e Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017.

Camapuã-MS, 15 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A8A3465D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº41/2017
Partes: Município de Camapuã/Jacinto Avelino Martins Neto
Objeto: O contratado prestará serviço por prazo determinado para desenvolver serviço de limpeza e manutenção da Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra e C.E.I Maria Rufina de Jesus Madruga, tendo em vista o início do ano letivo nas unidades escolares e a grande necessidade de limpeza dos espaços
Do Prazo: presente Contrato terá vigência a partir de 06/01/2017 até 31/01/2017
Da Remuneração: O Contratado receberá o valor bruto de R$ 1.258,06(um mil duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), referente aos dias trabalhado, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária 020800 Secretaria Munic. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12 361 0003 2059 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Jacinto Avelino Martins Neto
Data: 06/01/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:17D7CAF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 01/2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares no mês de Janeiro aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS:

Bruno Giorge Ferreira Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor I, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Dorotheo Peralta: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Lucas Ferreira Lopes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Asessor I, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Ranulfo Nunes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Sebastião de Oliveira Figueredo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Limpeza, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Adalgisa Helena Dos Anjos Madrilles: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Odontólogo, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Cristina Araújo Pezzini: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Daniel Magalhães Franco: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro (a), referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Ivana Villela Quintana: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Nutricionista, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Luis Antônio Aguilhera: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Endemias, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Maria Celina Cardozo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Fiscalização, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Mauro Souza Gonzaga: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Michelle Vilela Araújo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Psicólogo, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Nadieli Leite Neto: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro (a), referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Rosalina Ibanhes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Rosana Lopes Paiva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Abner Alves Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Adair de Arruda Amarilha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Adão José da Cunha Rodrigues: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Séries Iniciais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Adelaide Auxiliadora Scardin Pleutim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Adelaide Auxiliadora Scardin Pleutim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Matemática, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Adelaide Bley Hoffsmeister: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Afonso da Silva Paim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Alberto Arguelho Neto: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Ana Cristina Mendes Sitta: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Ana Paula do Nascimento Sobrinho: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Antônio Carlos dos Santos Gouvêa: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Antônio Carlos dos Santos Gouvêa: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Séries Iniciais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Antônio Olnei Oliveira da Silva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Apolônia Ajala: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Arlene da Silva dos Santos Cavalheiro: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Arolda Amarilha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Séries Iniciais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Benilda Monteiro Arce: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Benta Célia Santos Torres Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Celestina Souza Gutierres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Célia da Silva Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Célia da Silva Paim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Claida de Melo Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Claudethe Dias: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Claudio Garcia Palermo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Cristiane Rospi Rodrigues Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Dercilene Caceres Lopes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Artes, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Dionizia Quintana: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Doralice Coronel: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Douglair Lopes Vilalba: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Eder Salina Moraes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Escola, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Edinéia Aparecida Ovelar da Silva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Elaine Alves de Oliveira Pedrozo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Instrutor de Programas Especiais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Elvio Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Emerson Alves Avelar: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Eronilde Monteiro Arce Oliveira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Eva Arce Rodrigues: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Eva Eloina Palermo Salina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Evanilda Alves Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Fabiane Cruz de Lima Marçola: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Genice Lopoes Ibanes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Genice Lopes Ibanes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Giselene Mieres Pinheiro Avelar: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Hindiara Leite Serena: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Hisvany Purkott Lino: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Huilza Fátima Fernandes Vieira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Especialista em Educação, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Iaraci Rocha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Ieda da Silva Rodrigues: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Administração, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Ilma Gutierres Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Ilma Gutierres Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Iolete Maciel de Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Ironeide de Souza Gutierres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Israel Gutierres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Ivanildes Alves Barbosa Sirqueira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017.

Ivethe Gutierres Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Joanir Lopes Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Joice dos Santos Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Josiane da Silva Mendonça: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período Aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Josimartha Alvares Sarco: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Séries Iniciais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Juliane Martins Milton: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Júlio César de Assis Teixeira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Júlio César de Assis Teixeira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Kariny Figueiredo Magalhães: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Artes, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Ket Nara Leite Arguelho: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Leidinara Maciel Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Lesley Maria Avalo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Lidiamara da Silva Fogaça Cruz: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão Assessor II, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Lino Marin Aguileira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Loraine Barreto dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Maíra Alves Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Maíra Alves Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Manoel Tadeu Rodrigues Scardin: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Séries Iniciais, referente do período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Marcilene de Araújo Monteiro: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão Assessor II, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Marcos Willian Valdez da Silva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Maria Aparecida de Souza Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Maria Aparecida Leite Rocha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Maria Rosana de Souza da Silva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Marieli Ajala Quintana: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Marilene Gonçalves: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, referente o peíodo aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Mariza Gutierres Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Marli Larrea Medina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.
Martina Alvares: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Martinha Souza: Servidor(a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Maucilene Romero Correa: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Nilva de Souza Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Nilza Benedita Alves Pardo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Séries Iniciais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Raffael Hoffsmeister Mamede: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Regeane Garcia Montiel: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Séries Iniciais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Rita Gutierres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Roberto Rivanildo Alves Coelho: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Séries iniciais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Robson Icassat da Costa: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Ronilda Roa: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Rosana da Silva Paim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante o Cargo em Comissão de Assessoramento Intermediário, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Rosangela Garcia: Servidor (a) Público Municipal, ocupante o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Rosildo Fernando Bambil Paiva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Rosimire Aparecida Vieira Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Sandra Pinto Loureiro Scardim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Séries Iniciais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Selma da Silva Paim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Sirlene Ledesma Chaves: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Língua Portuguesa, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Sueli Gomes de Andrade: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Tatiana Rojas: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Tereza Figueiredo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Valkiria Gutierres dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Língua Estrangeira – Ingles, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Vicente Sidney Ricalde: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Wagner Leite Mello: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Wanderley de Arruda Amarilha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Zilma Maria Rodrigues Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo de Professor Especialista em Educação, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Eva Aguilera: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Alexandre Collares: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Edinete Sorrilha Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Ednéia Januário Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Instrutor de Programas Especiais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Eduardo Nascimento de Freitas: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Monitor de Informática, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Elizandro Galiano: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor I, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Elizete Dengues Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Instrutor de Programas Especiais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Maria Marlene Dias Pucheta: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Instrutor de Programas Especiais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Marilce Ferreira Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Nely Fleitas Benites Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Raul Carlos Bambil Paiva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Rosenilde Aguilera dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Sinirley da Silva Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

Talles Gabriel Leite Ibanes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão, referente o período aquisitivo de 01.01.2017 a 30.01.2017.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 01 de fevereiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:4F50FD4B

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de Janeiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu o **Sr.ª Ezabele Mendonça Godoy** a tomar posse no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou a nomeada no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 04 de Janeiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

EZABELE MENDONÇA GODOY
Diretor de Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:070AB7B3

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de Janeiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu o **Sr.º Acássio de Campos Calixto** a tomar posse no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.
Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 04 de Janeiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ACÁSSIO DE CAMPOS CALIXTO
Diretor de Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:5B0A6EBA

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **TALLES GABRIEL LEITE IBANES** ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a partir de 10 de Fevereiro de 2017.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 10 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E2AD5673

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15 DE 15 DE FEVREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a reformulação na composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MANOEL DOS SANTOS VIAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.

DECRETA:

Art. 1º - Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

MEMBROS:

Representante do Poder Executivo Municipal:
André Luiz do Nascimento – Titular
Luciene Lopes Lescano – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Mariza Leite Ibanes – Titular

Representante dos Diretores das Escolas Públicas:
Antônio Carlos dos Santos Gouvêa – Titular

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Rosana da Silva Pain – Vice Presidente

Representante da Educação Básica Pública:
Rozilene Ribeiro Martins – Titular
Josimartha Alvares Sarco – Suplente

Representante da Educação Básica Pública – Indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Marcia Ramona Ovelar Serena – Titular
Edneia Aparecida Ovelar da Silva – Suplente

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas:
Elaine Alves de Oliveira Pedroso – Presidente

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas:
Maria Aparecida de Souza Godoy – Titular
Alberto Arguelho Neto – Suplente

Representante do Conselho Tutelar:
Vilma Maria dos Santos – Titular
Márcia Castro Rodrigues - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e afixação no Quadro Mural do Paço Municipal e, posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 15 de fevereiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:689FC43D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVENIO Nº 002/2015

EXTRATO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA E O CLUBE DO LAÇO PORTÃO DA FRONTEIRA DE CORONEL SAPUCAIA

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS
CONVENENTE: Clube do Laço Portão da Fronteira de Coronel Sapucaia
OBJETO: Auxilio Financeiro para realização da comemoração d0 26º Encontro do Laço Comprido realizado nos dias 06,07 e 08 de março de 2015.
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 05/03/2015 A 30/06/2015.
FORO: Comarca de Amambai/MS
ASSINAM: pela concedente: Nilcéia Alves de Souza – Prefeita Municipal
Pela Convenente: Paulo Roberto Aguiar – Presidente.

REPUBLICADO

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:959B30B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO 008/2015

EXTRATO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA E A SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA QUADRO BINACIONAL DE CORONEL SAPUCAIA E CAPITAN BADO PY.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS
CONVENENTE: SELETA – Sociedade Caritativa e Humanitária Quadro Binacional de Coronel Sapucaia e Capitan Bado PY
OBJETO: Apoio financeiro ao Convenente através de repasse de recursos para desenvolver Ações Sócio Educativas com as famílias.
VALOR: 6.000,00 (seis mil reais) distribuídas em 02 parcelas mensais.
VIGÊNCIA: 09/11/2015 A 31/12/2015.
FORO: Comarca de Amambai/MS
ASSINAM: pela concedente: Nilcéia Alves de Souza – Prefeita Municipal
Pela Convenente: João Osmar Zeviani – Presidente.

REPUBLICADO

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:BD9D71C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2015

Partes: O Município de Coronel Sapucaia-MS e a Associação dos Empresários Sapucaienses – AESA.
Fundamento Legal: Lei Orçamentária nº 1199, da Lei Municipal 1195 de 03 de novembro de 2014, Decreto Municipal N.º 024 de 18 de fevereiro de 2013.
Objeto: Promover o apoio financeiro ao Convenente através de repasse provenientes de recursos próprios, para despesas de custeio e manutenção da AESA – para a **Promoção Natal de Ouro 2015.**

Prazo de Vigência: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.
Do Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Do Foro: Comarca de Amambai/MS
Assinaturas: Nilceia Alves de Souza – pelo Município, ***Maria Conceição de Oliveira Scarpini*** – pela AESA.

REPUBLICADO

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:4E408850

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2017

De 24 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CADASTRAMENTO PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS E DO CORPO DOCENTE DA EDUCAÇÃO INDIGENA PARA O ANO DE 2017.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia Membros para comporem a Comissão para coordenar as atividades de preparação, execução e julgamento da habilitação para o exercício em caráter temporário de professores conforme Edital nº 002 de 23 de janeiro de 2017 que será composta dos seguintes servidores:

Presidente – REGIANE PERES FRANÇA
Vice Presidente: NINFA GIMENES ROMAN
Membro: CREUZA DE FATIMA BORGES VENANCIO.

Art. 2º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 24 de janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:3543CEC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

GERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL 001/2017

Edital SEMA Nº.001 2017

A Prefeitura Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Centro de Referência da Assistência Social - CREAS, órgão responsável pela execução das diretrizes e princípios estabelecidos através da **LEI MUNICIPAL Nº. 636 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**, torna público que as famílias interessadas em participar do **Serviço Família Acolhedora** deverão efetuar suas inscrições munidas de documentação pessoal e comprovante de residência junto ao CREAS, no período compreendido entre **08 de FEVEREIRO a 08 de MARÇO, das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 hs,** com sede na Avenida Francisco Alves da Silva, nº , Centro, Deodápolis-MS.

1. DO OBJETO

O Serviço Família Acolhedora objetiva o atendimento imediato e integral às crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, em situação de risco e de vulnerabilidade que justifique o acolhimento em caráter provisório e excepcional como medida de proteção.

2. DA HABILITAÇÃO
Poderão efetuar as inscrições junto ao CREAS, as famílias interessadas em participar do programa, e que atendam aos seguintes pré-requisitos:

2.1 - Perfil da Família:
a) Ter residência fixa em Deodápolis;
b) Ter idade entre 25 e 60 anos;
c) Ter ensino fundamental completo;
d) Não possuir, quaisquer dos integrantes da família, nenhum tipo de vícios;
e) Um dos integrantes da família deverá exercer trabalho remunerado fora de casa, ou possuir outro meio de prover suas despesas;
f) Não estar envolvido em demandas judiciais;
g) Não possuir, quaisquer dos integrantes, histórico recente de falecimento de filho, nos últimos dois anos;
h) Possuir, todos os integrantes, histórico de boa conduta e idoneidade, inclusive bons antecedentes criminais.

2.2 Das instalações físicas:
a) O tamanho do imóvel deverá ser compatível com o número de pessoas residentes e com os que serão acolhidos, ou seja, deverá ter disponibilidade de, pelo menos um quarto, para uso exclusivo ao serviço de acolhimento;
b) Deverá ter boa localização, com facilidade de transporte e acesso aos serviços públicos de educação, saúde e lazer, e acima de tudo ter segurança, higiene e ambiente harmonioso.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1 Da Seleção:
As famílias inscritas serão submetidas ao processo de seleção pela Equipe Multidisciplinar do CREAS conjuntamente com a Assistente Social do Judiciário, e sendo consideradas aptas, serão encaminhadas para inserção no programa após apresentação de laudo médico que ateste a capacidade física e mental de todos os integrantes da família.

3.2 Da Permanência
O Serviço Família Acolhedora oferecerá acolhimento à criança e/ou adolescente em ambiente familiar, junto à comunidade, com pedido de guarda elaborado pela Assessoria Jurídica do CREAS e autorizado por Termo de Guarda e Responsabilidade, expedido pela autoridade judiciária competente.
A criança e/ou adolescente poderá permanecer acolhida pela família acolhedora por um prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo o prazo ser prorrogado enquanto perdurar a situação de risco, de forma justificada pelo Juízo da Infância e da Adolescência do Município, após a apresentação de relatório elaborado pela equipe técnica do CREAS.

Observação: Feito o acolhimento, será determinado pela autoridade judicial competente a expedição do Termo de Guarda e Responsabilidade provisório em favor da Família Acolhedora, após iniciativa da Assessoria Jurídica do CREAS ou do Ministério Público, nos termos §2º do art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS:

4.1 Família:
Deverá oferecer acompanhamento escolar, sócio-familiar e psicológico, encaminhamento à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e/ou Médio, encaminhar e acompanhar a consultas e ou tratamentos médicos, odontológicos, farmacêuticos e laboratoriais, e providenciar documentos necessários ao exercício da cidadania.

Observação: A Família Acolhedora terá como obrigatoriedade requerer e acompanhar a criança e/ou adolescente, ficando sob a responsabilidade do Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, as despesas relativas a consultas, exames, medicamentos, alimentação especial, fraldas descartáveis, e outros, não suportados pelo valor do benefício pago por criança e/ou adolescente acolhido que deve ser inteiramente revertido em prol dos mesmos, conforme determina o §2º e o §3º do Art. 3º da Lei Municipal nº 636 de 06 de dezembro de 2016.

4.2 Dos Técnicos:

4.2.1 A equipe do CREAS tem por objetivo precípuo promover orientação e apoio sócio-familiar para restabelecimento de vínculos familiares com família de origem e/ou família extensa, por meio de atendimento psicossocial, sistemático, individual e coletivo;

4.2.2 A equipe do CREAS fará o acompanhamento psicossocial da família acolhedora, auxiliando em suas necessidades;

4.2.3 A equipe do CREAS realizará ações preventivas a fim de evitar que ocorra a reincidência do risco na mesma família ou no território da ocorrência.

5. DA OBRIGATORIEDADE/PENALIDADES:
A Família Acolhedora terá como obrigatoriedade as medidas adotadas no Artigo 92 do ECA. O não cumprimento da Lei Federal constitui em infração penal e administrativa prevista no mesmo CODEX.

6. FISCALIZAÇÃO:
O programa será fiscalizado pelo Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar de conformidade do Artigo 95 do ECA.

7. DO PAGAMENTO:
Cada família cadastrada no Serviço, até o Maximo de 03 (três), receberá um auxilio mensal por parte da Municipalidade no valor de um salário mínimo vigente, quando ocorrer o acolhimento da criança ou adolescente. Antes do acolhimento a família receberá ½ (meio) salário mínimo por estar disponível a partir da assinatura do contrato, independente do acolhimento da criança ou do adolescente.
Quando do efetivo acolhimento da criança ou do adolescente, a família acolhedora receberá até mais um salário mínimo vigente no país por criança e/ou adolescente, devido proporcionalmente ao número de dia/mês atendido, o qual este deverá ser prestado contas no CREAS – Centro de Referencia de Assistência Social, para confirmar se tal benefício foi revertido em prol da criança e ou adolescente acolhido.
Em casos excepcionais de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, a bolsa auxílio mensal poderá ser fixada em até 1,5 (um e meio) salário mínimo por criança ou adolescente acolhido.
Caso a família não se interesse pelo recebimento do auxilio financeiro de que trata este artigo deverá assinar termo de renúncia.
O repasse do auxílio financeiro às famílias participantes do Serviço ocorrerá até o dia 20 (vinte) de cada mês, a partir do cumprimento do prazo de carência fixado desde já em 30 (trinta) dias, não gerando qualquer vínculo empregatício ou profissional para o município.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1 DO IPTU
O imóvel que estiver sendo utilizado pela família acolhedora para fins do Serviço de Acolhimento Familiar será isento do pagamento do IPTU, enquanto perdurar a situação, servindo o referido incentivo fiscal de estímulo ao serviço.

8.2 DO DESCANSO ANUAL
Cada família inscrita no Serviço terá um descanso anual de 30 (trinta) dias, em período que não coincida com o descanso umas das outras, sem prejuízo do pagamento de que se trata esse edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, no endereço acima mencionado, ou pelo telefone (67) 3448-2969 ou 99650-5814.

Deodápolis-MS, 08 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

A Família Inscrita declara que aceita e se submete a todas as condições deste edital.

Recebi em, / / 2016.

_____
Assinatura

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:F05CADFB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 094/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a SRª **LUCIANA DE MENDONÇA AGOSTINHO**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, símbolo ANS, Classe I.** Classificado em 4º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 5 – Grupo Ocupacional VI da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:699BD41A

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017

Retifico o Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 002/2017 – processo licitatório nº 010/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1788 de 14/02/2017.
Onde se lê: Deodápolis – MS, 11 de fevereiro de 2017.
Leia – se: Deodápolis – MS, 13 de fevereiro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7F998906

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 012/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, cujo objeto é aquisição futura de Gêneros Alimentícios perecíveis e semi perecíveis destinados a Merenda Escolar, EJAS, Creches e Mais Educação, para atendimento da Gerência de Educação do Município, em favor das Empresas: **B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME,** nos itens: 2 – 3 – 7 – 8 – 9 – 11 – 13 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 27 – 28 – 30 – 31 – 33 – 34 – 35 – 36- 3 7 – 38 – 39 – 40 – 43 – 44 – 46 – 47 – 50 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 59 – 61 – 62 – 63 – 66 – 67 – 70 – 71 e 72, com o valor total de **R$ 219.971,95 (duzentos e dezenove mil novecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos); CLEVERTON BARROS DE OLIVEIRA – ME,** nos itens: 1 – 4 – 5 – 6 – 10 – 12 – 26 – 29 – 32 – 41 – 42 – 45 – 48 – 49 – 51 – 52 – 58 – 60 – 64 – 65 – 68 – 69 e 73, com o valor total de **R$ 114.950,25 (cento e quatorze mil novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos); SOUZA & CARNEIRO LTDA – ME,** no item 1, com o valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
Deodápolis – MS, 14 de fevereiro de 2017.
VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial
Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 010/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Rede Publica de Ensino do município, para o ano letivo de 2017.

Deodápolis - MS, 15 de fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8F822EDE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, **TORNA PUBLICO** para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 005/2017, exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedores Individuais (MEI), tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto a Aquisição de Enxoval para Bebê, para atender as necessidades da Casa da Mãe Gestante conforme solicitação da Gerencia Municipal de Assistência Social do município, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 20/02/2017 ás 08:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 1783, paginas 44 de 08 de fevereiro de 2017, Tendo em Vista alteração no Edital fica prorrogado a abertura do Procedimento Licitatório em epigrafe para o dia **02 de março de 2017, ás 08:00 horas,** conforme prevê o Artigo 21 §4º da Lei 8.666/93.

Deodápolis – MS, 15 de fevereiro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:19D5BD1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 007/2017 ELDORADO PREV

PORTARIA DE CONCESSÃO N.º 007/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA ZILDA TORRES NA CONDIÇÃO DE SEGURADO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS – ELDORADO – PREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ZILDA TORRES,** matrícula nº 2112/1, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado - MS, com proventos Integrais, com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o dispositivo do Art. 7º da EC n. 41/2003, por força do art. 2º, da EC /47.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado - MS, 14 de fevereiro de 2017.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefício

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5E2AC922

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2015 PROCESSO Nº 1525/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ROBERTO RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias e o acréscimo de 13,66%, ao valor do Contrato Administrativo № 37/2015, firmado entre as partes em 02 de Julho de 2015. Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$ 20.900,00 (vinte mil e noves centos reais) ao valor global do supracitado contrato administrativo, acréscimo esse correspondente ao percentual de 13,66%%. O presente termo aditivo terá vigência de 01/01/2017 á 01/03/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na clausula quinta do contrato administrativo 37/2015 e no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinado com o §1°, da Lei Federal № 8.666/93 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARCOS FERNANDO GALDIANO RODRIGUES.
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:E1FB9EB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de produtos de higiene e limpeza para o início do ano letivo 2017, conforme solicitação de Secretaria de Educação, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 030/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 048/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 030/2017
FAVORECIDO: MINI MERCADO PAULISTANO - ME
VALOR: R$ 4.312,65 (quatro mil trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

Iguatemi/MS, 09 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C2253579

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 019/2017
PROCESSO Nº 0021/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa L. V. BRAGA - ME
Objeto: Aquisição de lanches para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 65.499,84 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 13/02/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 13/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Luiz Volmar Braga, pela contratada

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:A9C4B0B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 023/2017
Processo Nº. 042/2017
Dispensa de Licitação Nº. 027/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa S. M. F. Perdomo - ME.
Objeto: Aquisição de Material Escolar, para o início do ano de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal:
ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
05-05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00 - 101 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo.
R$ 6.004,08 (seis mil e quatro reais e oito centavos);
05-05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00 - 131 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Material de Consumo.

R$ 1.258,40 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2017.

Assinam: Sra. PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES (PREFEITA MUNICIPAL) e a Sra. SIMONE MICHEL FERREIRA PERDOMO (S. M. F. PERDOMO - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:69EFCFF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto o Serviço de Capacitação para os professores da rede municipal de ensino, (jornada pedagógica), conforme solicitação da Secretaria Mun. de Educação, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 031/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 050/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 031/2017
FAVORECIDO: A. C. DOS SANTOS FILHO - ME
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Iguatemi/MS, 14 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F2350236

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2017
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.4232/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa, visando à contração de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva nas competições esportivas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, durante o ano de 2017, de acordo com o termo de referência e com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, do Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 03 de março de 2017, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:F7E2936A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PARECER TÉCNICO N. 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SC 005/2017
PARECER TÉCNICO N. 005/2017
OBJETO: Recuperação de pessoas portadoras de dependência química.

PARECER TÉCNICO - JUSTIFICATIVA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade Casa de Recuperação Vida Nova.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Iguatemi – MS suprir atividades concernentes ao âmbito da assistência social e saúde.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014 -, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade Casa de Recuperação Vida Nova exerce trabalhos inerentes à seara saúde e assistência social com o objetivo de tratar e recuperar pessoas com dependência químicas, tirando – o do convívio criminoso e do vício, sendo eles testemunhas das consequências das drogas e da destruição que eles causam. Promovendo assim a restauração pessoal, moral e social, e as devolvendo para a sociedade com dignidade.

Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade Casa de Recuperação Vida Nova.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:
Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.

Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Iguatemi – MS é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho

apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor da saúde e assistência social, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:
A proposta apresentada pela entidade, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:
A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

c) da viabilidade de sua execução:
O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

d) da verificação do cronograma de desembolso:
O desembolso de recursos será realizado em 11 parcelas, mensais e sucessivas, com início em fevereiro, na conveniência da administração municipal.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:
A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Iguatemi- MS,14 de fevereiro de 2017.

ANA LUCIA PIROLI

CÉLIO ACOSTA FERNANDES

IRANY APARECIDA VARAGO

Membros
PCA
Portaria 052/2017

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:E3D1171D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 038/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA F. I. BOAVENTURA - ME. I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, CEP 79960-000, centro, Iguatemi, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa F. I. BOAVENTURA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Capile, 2293A, na cidade de Dourados - MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.322.270/0001-99, doravante denominada CONTRATADA.FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETOConstitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, do contrato original celebrado em 18/03/2015.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES O valor do referido contrato sofrerá um acréscimo de R$ 5.835,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais), referente a prorrogação do serviço de cessão de uso de software por mais 03 (três) meses, no valor mensal de R$ 1.945,00 (Um mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Desta forma o valor total da referida contratação passará de R$ 44.075,00 (Quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais), para R$ 49.910,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e dez reais).O acréscimo do valor refere-se a 03 (três) meses, ou seja, até 18/03/2017.As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:02.05.01-12.365.0804.2098.0000-3.3.90.39.00-0.1.19 - 205 - Secretaria Municipal de Educação – Fundo de Man. E Desenv. Educ. Bas. Prof. Da Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$ 5.835,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Iguatemi (MS), 02 de Janeiro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

(contratante)
FABIANO ISAIAS BOAVENTURA F. I. BOAVENTURA - ME.

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:3ED94D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL Nº 003/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Município de Iguatemi-MS**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2017, instituída pela Portaria nº 053/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento dos

recursos de inscrição, cujos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital passam a ter suas inscrições deferidas.

Torna público ainda, na forma do Anexo II deste Edital, a retificação dos cargos pretendidos pelos candidatos nele relacionados.

Iguatemi-MS, 15 de fevereiro de 2017.

WESLER CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

ANEXO I – JULGAMENTO DE RECURSOS DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS HABILITADOS

04 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
LUIZ CARLOS GALARÇA PEREIRA	390.078.701-68	511
MAGDA MARCELY ANTUNES	026.951.021-43	561
NELSON MEDINA YANO	832.201.271-34	007
RENATO PRACIEL GRACIA	036.519.601-02	317
SUELI DE OLIVEIRA	008.110.649-13	415
DORVALINA DARKS ALBUQUERQUE LEDESMA	607.690.681-20	039

06 – MONITOR SOCIAL DESPORTIVO

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
CLARISLEINE ALONSO N. RODRIGUES	023.347.291-67	112
CLAUDIOVIR DE BONA	555.800.841-53	035
DIEGO FERREIRA DE SOUZA	030.112.881-27	426
GUSTAVO ESSY DOS SANTOS	015.908.151-30	187
JÉSSICA APARECIDA NUNES DA SILVA	049.175.031-59	239
LEONARDO VINICIUS ALVES LOBO	051.104.441-02	507
MAURICEIA APARECIDA BARROS	528.634.251-53	228
VALÉRIA PEIXOTO ZAGO	059.336.281-07	004

07 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
NATALIA MACHADO ANDRÉ	048.048.121-05	310
ROBERTO CARLOS PINHEIRO	974.418.721-20	308

12 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
JUNIOR MENDES ROLON	047.562.881-03	322

16 – ATENDENTE DE SAÚDE

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
ELOILDA DA SILVA WALOSZEK	569.905.291-72	445

20 – PSICÓLOGO CLÍNICO – 40 HORAS

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
ROSANA CRISTINA DIAS DA SILVA	763.782.501-97	522

21 – PSICÓLOGO – NASF

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
BIANCA RANGHETTI	719.732.491-20	202

26 – MOTORISTA III

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
LEANDRO ÁTICO RODRIGUES	555.850.941-49	382
JOAQUIM NARDELI ACOSTA FERNANDES	580.236.581-15	111

ANEXO II – RETIFICAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

04 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
LIAMARA GUERREIRO CELESTINO RABELO	968.546.931-87	002
RENATO PRACIEL GRACIA	036.519.601-02	317

05 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – RURAL

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
TEREZA DOS SANTOS PERES	878.719.121-00	265

06 – MONITOR SOCIAL DESPORTIVO

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
VALÉRIA PEIXOTO ZAGO	059.336.281-07	004

11 – TRATORISTA

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
JOSÉ MUNIZ	249.943.591-72	078

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:E2787985

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) RESOLUÇÃO Nº 003/2017

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇAO–FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EXERCICIO 2016 PARA 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Iguatemi-MS em reunião extraordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 1721/2013.

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar a reprogramação dos saldos de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do exercício 2016 para o exercício 2017.

Art.2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS 10 de fevereiro de 2017.

ROQUE VALDIR DELEVATTI
Presidente – CMAS.

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:000C67B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL Nº 004/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Município de Iguatemi-MS**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2017, instituída pela Portaria nº 053/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos classificados para a fase de entrevista, conforme Anexo Único deste Edital.

As entrevistas serão realizadas nos dias 17 e 20 de fevereiro de 2017, no Paço Municipal, sito na Av. Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, das 8hs às 11hs e das 13h às 17hs, ou em outro local previamente comunicado ao candidato, que será contatado por telefone para agendamento do horário da entrevista.

Iguatemi-MS, 15 de fevereiro de 2017.

WESLER CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 004/2017
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA

01 - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
ALINE DOS SANTOS BENITES	033.980.841-17	318
JOSEMARA CARDOSO DOS SANTOS	771.198.271-20	256
MARCIA CAMPOS DE SOUZACHARÃO	560.277.611-72	114
RAQUEL GOMES SHIACHITICAS	093.180.927-41	107
TATIANEDOS SANTOS SILVA	059.167.529-38	247
THAIRARONIMARA DOS SANTOS DE ABREU	035.331.591-59	428

02 - ASSISTENTE SOCIAL - 20 HORAS

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
ARIANE ALVES DA SILVA	025.487.761-31	386
ERONITASTUMPF	745.974.349-68	553
MONICA DE SOUZA SILVA	968.550.371-00	355

03 - MONITOR EDUCACIONAL

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
CRISTINA VIEIRA DE LIMA	051.639.281-63	381
MARCIA NUNES	981.813.601-25	324
MARCILENEKOCHANOVSKI	907.803.101-87	283
NEIDE HOLANDA CAVALCANTE	365.891.521-87	549
TEREZINHA THIELE	447.730.301-78	24

04 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
ADRIELEARANDA MOREIRA	060.272.161-07	274
ALMIR MORAIS BARBOSA JÚNIOR	966.647.036-53	041
ANTONINHO FERNANDES GOMES	580.553.701-20	186
BEATRIZ CRUZ COUTINHO	030.119.851-97	319
DORVALINA DARKS ALBUQUERQUE LEDESMA	607.690.681-20	039
ERI MOREIRA LOPES	420.779.661-49	376
IRIA MARA ESPINDOLA DE NOVAES RODRIGUES	878.440.709-82	359
IZABEL CRISTINA LUZ DE SOUZA	047.674.821-60	046
JANE CLEIA SILVA DOS SANTOS	040.048.651-23	557
JANINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	049.923.821-42	008
KELIS GIBIKOSKI	933.258.431-15	086
KELLYN VALENZUELA DOS SANTOS	861.602.141-87	536
LEDEOMAR GOMES VILAR DOS SANTOS	738.493.832-53	109
LIAMARA GUERREIRO CELESTINO RABELO	968.546.931-87	002
LINDOMAR ARISTON SOLER	481.193.851-87	193
LUIZ ANSELMO MORINIGO FERREIRA COSTA	024.196.791-05	331
NELSON MEDINA YANO	832.201.271-34	007
RAUL DA SILVA FREITAS	047.962.041-20	305
RENATO PRACIEL GRACIA	036.519.601-02	317
ROSANE PAULA DE SOUZA	857.912.021-72	153
ROSANGELA APARECIDA LIMA PARISE	510.287.809-72	573
SERLENE RODRIGUES COUTINHO	403.750.211-91	408
SUELI DE OLIVEIRA	008.110.649-13	415
WESLLEY JHONY ANTUNES NOGUEIRA	031.304.471-64	563

06 – MONITOR SOCIAL DESPORTIVO

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
ADRIANA KATIE CAMARGO AZEVEDO	617.903.892-91	138
ANGÉLICA FERNANDES COUTINHO	039.523.951-61	272
GISLAINE DOS ANJOS VASQUE	021.722.851-88	259
JEAN MARCOS FREITAS DE ALMEIDA	037.018.721-04	201
LUCIA REGINA DA COSTA BOLONHINI	000.838.401-09	266
REGINALDA TEREZINHA ALBUQUERQUE	005.508.781-73	276
RENATA KERLE GONÇALVES	012.744.411-45	323
ROSEMEIRE RODRIGUES	025.755.141-77	409
VERA LUCIA CHAVES DA COSTA	894.934.359-20	137

07 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
CARMOSINA NOGUEIRA DOS S.MARCOLINO	518.205.281-20	572
FLORENTINA APARECIDA BELTRAMEL	886.089.721-15	160
RAMONA PANIÁGUA FERNANDES	823.407.571-34	255

09 – COZINHEIRO

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
NILZA REGIANE ABREU ALVES	018.058.911-38	263

10 – ZELADOR

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
CÍCERO FERNANDES	785.176.481-53	378
MARCIA CRISTINA FARIAS GONÇALVES	928.046.671-20	088

11 – TRATORISTA

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
JOSÉ MUNIZ	249.943.591-72	078

12 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VIA PÚBLICAS

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
ADEZIL LIZÁRIO DA SILVA	825.391.891-72	066
BRUNO MENDES ROLON	053.033.671-50	528
JOÃO RAMÃO PEREIRA DOS SANTOS	020.107.781-70	490
VIVALDO BONETE	254.954.531-15	264

13 – AUXILIAR DE MECÂNICO

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
ADIRLEI JOSÉ SANTIN	820.026.221-91	287
HAYSLLAN TORRES FERNANDES	006.417.491-39	124

14 – COLETOR DE LIXO

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS	000.335.301-06	017
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	560.333.111-91	215

15 – ODONTÓLOGO

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
MARIA FERNANDA NETO SILVA CUSTÓDIO	701.941.141-04	246

16 – ATENDENTE DE SAÚDE

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
DINORACI ACOSTA DA SILVA	000.287.281-14	486
ELAINE APARECIDA VIEIRA	047.941.361-45	241
LUZIA DOS SANTOS SOUZA	040.699.131-65	225
NATALIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	045.929.651-59	387
PEDRINHO LIMA DO AMARAL	562.728.209-68	087
SAMALIA CAMILA DA SILVA	044.472.561-00	091

17 – ATENDENTE DE SAÚDE – RURAL

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
ALESSANDRA VIEIRA PEDROSO	024.835.551-10	290
GILCIMAR GONÇALVES	019.467.261-17	293
SOLANGE DA CRUZ ROSA	012.221.111-10	379

18 – FISIOTERAPEUTA – NASF

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
DANIELY CRISTINA VERSONI SORGATTO	949.822.871-04	034
DENIS BEDUSCHI	017.412.101-60	025
LARIANE LIMA PARISEFINGER	027.736.311-02	200

19 – FARMACÊUTICO

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
ALESSANDRA DE CARVALHO ACOSTA	022.023.881-25	448
MARCIA REGINA SILVA STUANI	722.187.541-34	289
MIRIÃMELISE ESPINDOLA FERREIRA	015.804.791-54	001
NATALIA OTOWICZ COUTINHO	034.263.081-42	051

20 – PSICÓLOGO CLÍNICO – 40 HORAS

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
EVELYN SUSAN COSTA E SILVA DE MORAES	380.980.608-02	424

22 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
CAIRE CRISTINA ALMEIDA FERNANDES	018.648.381-32	027
JANETE DAS GRAÇAS REBELO DOS	580.350.601-04	226

SANTOS		
RITHIELY DA CONCEIÇÃO TORRES	030.309.041-30	338
ROSANGELA MEDINA PEIXOTO	032.249.929-13	058
VALDENIR NOGUEIRA	998.823.371-04	056
VANESSA CASSAL GALHARDO	001.632.511-77	110

23 – AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
NODARIO MARTINS	543.432.831-00	175
RODRIGO DA SILVA MORAES	000.004.212-94	181

24 – INSPETOR DE ALUNOS

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	039.147.849-46	518

25 – NUTRICIONISTA

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
SHARMILA GATTI PALLA	012.213.241-60	403

26 – MOTORISTA III

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
CLEIMAR SANTO DELEVATTI	446.068.851-49	309
EDEMAR JUNIOR BATISTA DA SILVA	000.864.031-92	342
LEANDRO RODRIGO VIEIRA	033.575.721-92	237

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:609D73D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PLANEJAMENTO
EDITAL 03

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2017 – PMJ-SMS/SMAS/SEDAMA/SEMEJ

O Prefeito Municipal de Japorã – MS, no o uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e a Constituição Federal e Estadual e demais diplomas legais, e considerando o resultado apresentado pela COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS da Municipal de Japorã - MS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.133/2017 e no presente Edital de Abertura, e considerando que não houve interposição de recurso conforme o Item 7, 7.1; 7.2 e 7.3 do referido Edital de Abertura, expirado o prazo para tal em 15/02/2017, HOMOLOGA, o Resultado e Classificação Final dos inscritos, constantes do **Anexo I** deste Edital, referente aos inscritos e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2017 – PMJ-SMS/SMAS/SEDAMA/SEMEJ, para a Contratação Temporária de Servidores para suprirem necessidades imediatas nas áreas especificas do Município de Japorã-MS; nos termos da Lei Complementar Municipal nº 015/2006.

Japorã/MS, 16 de Fevereiro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2017 – PMJ-SMS/SMAS/SEDAMA/SEMEJ

CARGO: ENFERMEIRO				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
Helena Aparecida A. de Oliveira	1195320	28,00	28,00	1º
Rosângela Cândida de Paula Rozendo	3337562	22,00	22,00	2º
Rayannne Donho Flores	1146565	22,00	22,00	3º
Fabio Carlos Emborana	1176874	22,00	22,00	4º
Patricia Rodrigues da Silva	1601603	21,00	21,00	5º
Kawane Lopes Alexandre	2113308	21,00	21,00	6º
Jaqueline de Oliveira Gnoatto	1345413	20,00	20,00	7º
Queila da Silva Santos	1418795	15,00	15,00	8º
Cleyson Zancan Carvalho	1657308	12,00	12,00	9º
Jaqueline de Almeida Gregório	1619875	8,00	8,00	10º
Hellica Regina Cunha	1852607	8,00	8,00	11º
Andresa Alves Moisés	2365876	8,00	8,00	12º
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
Solange Dutra de Lima	1639191	16,00	16,00	1º
Valeria Argentão dos Santos	1748157	14,00	14,00	2º
Silvana Cordeiro de Oliveira	1692357	14,00	14,00	3º
Alcides Simões Gonçalves	957775	13,00	13,00	4º
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
Jonas Lenon Lima Souza	1755500	19,00	19,00	1º
Dhemes Oliveira Lima	1255433	15,00	15,00	2º
Isadora Mecca Martinelli	1701949	8,00	8,00	3º
Fernanda Dias da Cruz	11955454	6,00	6,00	4º
Luana Vanessa Peyerl	1533484	6,00	6,00	5º
Tanise Sara Leandro Soares	1712251	4,00	4,00	6º
Pedro Otavio Barbosa L. Netto	942158636	2,00	2,00	7º
CARGO: FARMACÊUTICO				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
Paula dos Santos Barros	1484371	22,00	22,00	1º
Francieli Eidelwein Dallagnolo	1472048	6,00	6,00	2º
CARGO: NUTRICIONISTA				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
Marinez Filipak Salvadori	35511431	16,00	16,00	1º
Nayana Souza Ballerini	1694165	8,00	8,00	2º
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
Eliane Maria Morgan	70087332	14,00	14,00	1º
Graziela Bastos Machado Lino	744242660	6,00	6,00	2º
CARGO: EDUCADOR FISICO				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
Marcio Jose de Oliveira	1081831	30,00	30,00	1º
CARGO: PSCICÓLOGA				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
Poliana Herber Bortoli	1241072	27,00	27,00	1º
Andrea Vilma Batista	157339500	25,00	25,00	2º
Thalita Lays Kerber Oliveira	1864287	11,00	11,00	3º
Leticya Grassi de Oliveira	1960054	8,00	8,00	4º
Sabrina dos Santos Silva	1317051	6,00	6,00	5º

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:E7DC4A65

PLANEJAMENTO
EDITAL 02

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2017 – PMJ-SMS/SEDAMA/SEMEJ

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS da Municipal de Japorã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.133/2017 e no presente Edital de Abertura, DIVULGA, o Resultado e Classificação dos inscritos, constantes do **Anexo I** deste Edital, referente aos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2017 – PMJ-SMS/SEDAMA/SEMEJ, para a Contratação Temporária de Servidores para suprirem necessidades imediatas nas áreas especificas do Município de Japorã-MS; nos termos da Lei Complementar Municipal nº 015/2006. O prazo para interposição de recurso conforme o Item 7, 7.1; 7.2 e 7.3 do referido Edital de Abertura, é de 01 (um) dia, vencendo em 17/02/2017.

Japorã/MS, 16 de Fevereiro de 2017.

LILIAN ARIANE DA SILVA
Presidente da Comissão

SALETE BELL"AVER KLASMANN
Membro da Comissão

CRISLENE PEREIRA NOVAIS
Membro da Comissão

ANEXO I
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2017 – PMJ-SMS/SEDAMA/SEMEJ

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
Jovenildo Vilxenski	747739	13,00	13,00	1º
Karol Aline dos Santos	1814167	6,00	6,00	2º
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE JACAREÍ				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
Sergio Rocha Franciozi	1492310	7,00	7,00	1º
Dione Ferreira da Silva	2374116	0,00	0,00	2º
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DA TAGROS				
Aparecida da Silva Santos	1371562	16,00	16,00	1º
Marcos de Souza Silveira	1746837	9,00	9,00	2º
Sueli Darly Ribeiro	831719	-	-	Desclassificado
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE JAPORÃ				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
Valdecir Nascimento de Oliveira	1107321	11,00	11,00	1º
Alexandro Scheufele dos Santos	1531933	11,00	11,00	2º
Celene Miranda Sampaio	1264376	6,00	6,00	3º
Patricia Moreira Duarte	1961614	4,00	4,00	4º
Elaine da Silva Meira da Costa	109546	2,00	2,00	5º
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE CONSULTÓRIO				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
Jucilaine Aparecida Pereira da Silva	886388	18,00	18,00	1º
Jéssica dos Santos Pereira	2121445	6,00	6,00	2º
Roseli Pereira dos Santos	386119	4,00	4,00	3º
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA				
Nome	RG	Títulos	Total	Classificação
Eliane Wolf	1731566	13,00	13,00	1º
Roni Godoi Barros	1512502	8,00	8,00	2º
Fabiano Silva Oliveira	1464308	8,00	8,00	3º
Leila Cristine Koenig	99042702	8,00	8,00	4º
Vilfido Dias	546046356	6,00	6,00	5º

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:1B0EEBFC

PLANEJAMENTO
EDITAL 02

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2017 – PMJ-SEDAMA
A COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS da Municipal de Japorã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.133/2017 e no presente Edital de Abertura, DIVULGA, o Resultado e Classificação dos inscritos, constantes do **Anexo I** deste Edital, referente aos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2017 – PMJ-SEDAMA, para a Contratação Temporária de Servidores para suprirem necessidades imediatas nas áreas especificas do Município de Japorã-MS; nos termos da Lei Complementar Municipal nº 015/2006. O prazo para interposição de recurso conforme o Item 7, 7.1; 7.2 e 7.3 do referido Edital de Abertura, é de 01 (um) dia, vencendo em 17/02/2017.

Japorã/MS, 16 de Fevereiro de 2017.

LILIAN ARIANE DA SILVA
Presidente da Comissão

SALETE BELL"AVER KLASMANN
Membro da Comissão

CRISLENE PEREIRA NOVAIS
Membro da Comissão

ANEXO I
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2017 – PMJ-SEDAMA

CARGO: VETERINÁRIO				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
Anderson Soares da Silva	1424440	8,00	8,00	1º
CARGO: ZOOTECNISTA				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
Janaina Aparecida de Mello Lima	1815643	8,00	8,00	1º
Alcenia May	81475822	6,00	6,00	2º

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:CC26B843

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2017".

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em contabilidade pública, exclusiva para a Câmara de Vereadores de Jaraguarí, envolvendo as áreas administrativas, financeira, recursos humanos, licitações, contratações, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas do LEGISLATIVO MUNICIPAL, utilizando o sistema de informática contratado pela Câmara Municipal, nos moldes do Memorial Descritivo- Termo de Referência do Anexo II do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

VENCEDOR: ANDERSON CRIVELLI SILVA 84927119149;
CNPJ: 15.348.415/0001-28;
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Jaraguari/MS 13 de fevereiro de 2017.

FAUSTER DE MOURA VILELA
Presidente da C.P.L.
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9F8636CA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2017".

OBJETO: Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, conforme as especificações mínimas descritas no Anexo XII (memorial descritivo) na Câmara Municipal de Jaraguari durante o período de 12 (doze) meses.

VENCEDOR: QUALITY SISTEMAS LTDA EPP;
CNPJ: 05.373.364/0001-30;
VALOR TOTAL: R$ 86.450,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Jaraguari/MS 13 de fevereiro de 2017.

FAUSTER DE MOURA VILELA
Presidente da C.P.L.
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:589EF0AF

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS 001/2017

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 123/2017
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2017

O Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**TÉCNICA E PREÇO**" nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a **contratação de empresa especializada em Consultoria Administrativa abrangendo as áreas de (Licitação, Compras, Contratos, Recursos Humanos, Financeira, Planejamento, Patrimonial, Almoxarifado, Controle Interno, Organização e Métodos, e normativas do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul), e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e na Minuta de Contrato (Anexo VII do Edital)**. **Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 20 de Março de 2017 as 08h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Gonçalves Luis Martins, Nº 420 – Bairro Centro – CEP: 79.440-000 – Município de Jaraguari – MS. **Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3285-1359), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Jaraguari – MS, 14 de Fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9C5A3476

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2017
Dispensa de licitação nº 005/2017
Processo Adm nº 113/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS e SILVIO CHARLES SILVA CANALE **Objeto: contratação de um profissional graduado em medicina com registro ativo no conselho regional de medicina – CRM, para atendimento ambulatorial na unidade básica de saúde – UBS no município de Jaraguari-MSem regime Emergencial, até que se possa efetuar a contratação de empresa especializada para atendimento ambulatorial de médicos, ou se consiga chamar pelo concurso público.**
Vigência: 09 de fevereiro de 2017 à 09 de maio de 2017. **Ordenador:** EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**Valor total do contrato:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.5 Fundo Municipal De Saúde. UNIDADE EXECUTORA: 02.015 Fundo Municipal de Saúde. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0122-2.139 Teto Mun. Média Alta Complexidade Amb. e Hospitalar Fonte de Recursos: 102000 Recursos para Saúde 00383.3.90.3600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2017. **Do Foro:** Comarca de Bandeirantes-MS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9FD1E75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 058, DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 058, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, **Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul** no uso das atribuições legais, e.

Considerando, o disposto no § 3°, do Art. 17 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Considerando, os termos do oficio nº 023/2017/SMASH, de 14 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que solicita a substituição da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal LAURA URBIETA DE JESUS, ocupante do CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGA, em substituição a servidora GLAUCE URBIETA DE JESUS RODRIGUES, para exercer sem prejuízo de suas funções o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 15 de fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:384125F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 057 NOMEIA VILMA ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 057, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA VILMA ALVES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear a senhora VILMA ALVES DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de diretor de divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 15 de fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C0FBAE67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NUMERO 002/2017, RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº002/2017

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE - JARAGUARI - MS.

O MUNICIPIO DE JARAGUARI ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015 , e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari , nas condições e regras estabelecidas no edital 001/2017.

CÓDIGO I

SALA DUQUE DE CAXIAS – ASSENTAMENTO ESTRELA

EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PURA	CADASTRO RESERVA
Andrea dos Santos Garcia	07 (sete)	1º	xxxxxxxx	

CÓDIGO I

SALA DUQUE DE CAXIAS – ASSENTAMENTO ESTRELA

ANOS INICIAIS DE 1ª A 5ª SÉRIES

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PURA	CADASTRO RESERVA
Sônia Regina Salles da Silveira de França	10 (dez)	1º	xxxxxxxx	
Lois Emanuelle da Silva Vera	05 (cinco)	2º		xxxxxxxx
Lúzia Pereira da Silva	05 (cinco)	3º		xxxxxxxxx

CÓDIGO II

SALA HARMONIA

ANOS INICIAIS DE 1ª A 5ª SÉRIES

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PURA	CADASTRO RESERVA
Genísia Silva de Jesus	48 (quarenta e oito)	1º	xxxxxxxx	

CÓDIGO III

SALA VALE VERDE

ANOS INICIAIS DE 1ª A 5ª SÉRIES

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PURA	CADASTRO RESERVA
Angelina Moraes Lima	27 (vinte e sete)	1º	xxxxxxx	

CÓDIGO IV

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ALBUQUERQUE

ANOS INICIAIS DE 1ª Á 5ª SÉRIES

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PURA	CADASTRO RESERVA
Sirlene da Silva Nogueira Alves	27 (vinte e sete)	1º		xxxxxx
Cristiani Walneer Mondardo Rodrigues	10 (dez)	2º		xxxxxx

CÓDIGO V

ESCOLA MUNICIPAL DIONIZIO ANTONIO VIEIRA POLO

EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PURA	CADASTRO RESERVA
Jaqueline Santana do Prado	17 (dezessete)	1º	xxxxxx	

CÓDIGO V

ESCOLA MUNICIPAL DIONIZIO ANTONIO VIEIRA POLO

ANOS INICIAIS DE 1ª Á 5ª SÉRIES

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PURA	CADASTRO RESERVA
Suzan Custódio Pinto	39 (trinta e nove)	1º	xxxxxxx	
Jéssica da Silva Espíndola	29 (vinte e nove)	2º		xxxxxxxxxx

CÓDIGO VI

CEINF – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PURA	CADASTRO RESERVA
Gelsilei Parada Braga	17 (dezessete)	1º	xxxxxxxx	
Rosimeire Francisca de Jesus Silva	15 (quinze)	2º	xxxxxxxx	
Marli Dantas Ferreira Tiago Brauner	15 (quinze)	3º	xxxxxxxxx	
Eliane Mota Souza de Carvalho	15 (quinze)	4º		xxxxxxxx
Nathália do Amaral Calves	13 (treze)	5º		xxxxxx

CÓDIGO VII

FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA – POLO

ANOS INICIAIS 1ª A 5ª SÉRIES

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PURA	CADASTRO RESERVA
Eliana Batista de Carvalho	27 (vinte e sete)	1º	xxxxxxx	
Nayara Cristina Nunes	05 (cinco)	2º		xxxxxxx
Elaine dos Santos Borges	05 (cinco)	3º		xxxxxx

Jaraguari, 15 de fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:51926A60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2017
Processo nº028/2017, Dispensa nº011/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e JEFERSON CASSAVARA. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Gabriel de Oliveira, nº. 1550, esquina com Rua Celestino Fernandes, Centro, CEP nº79.955-000, na cidade de Juti/MS, sendo (01) um salão de aproximadamente 369m², onde funcionará o Centro de Atendimento ao Pequeno Produtor – CAPP, e outros departamentos do Município de Juti/MS, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação: 08.01.04.122.0009.2.017 - 33.90.36.00.00.00.00 – Gestão de Atividades da SEMAGES. Valor mensal: R$1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais). Valor total: R$21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 02/02/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e JEFERSON CASSAVARA – Locatário.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:10688A70

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 009

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a locação de imóvel residencial localizado na Rua Projetada, casa 60, centro, nesta cidade sendo uma casa de aproximadamente 66m², em atenção a Lei Municipal nº 372/2012, onde sugere a concessão do benefício assistencial de caráter eventual denominado "Aluguel Social" pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO Nº 018/2017
FAVORECIDO: LEONEL JOSÉ CABRAL DOS SANTOS.
VALOR MENSAL: R$300,00 (Trezentos Reais).
VALOR TOTAL: R$900,00 (Novecentos Reais).

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 10 de Fevereiro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:A29BC23C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 008/2017

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a locação de imóvel residencial localizado na Avenida Vasco Venâncio Soares, lote 06, nesta cidade, sendo uma casa de aproximadamente 40m², em atenção a Lei Municipal nº372/2012, onde sugere a concessão do benefício assistencial de caráter eventual denominado "Aluguel Social" pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO Nº 017/2017
FAVORECIDO: CLAUDINEI PIRES MARTINS.
VALOR MENSAL: R$300,00 (Trezentos Reais).
VALOR TOTAL: R$900,00 (Novecentos Reais).

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 10 de Fevereiro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:50582525

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso XXVI do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, e do inciso III §1º do 2º da Lei Federal nº11.107/05, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto o repasse mensal de recursos do Município de Jutí/MS, conjuntamente com outros Municípios consorciados, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL), para promover o adequado funcionamento e manutenção do CONISUL, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas, em prol dos Municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público, pelo período de 12 (doze) meses.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº030/2017
FAVORECIDOS: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL)
VALOR MENSAL: R$1.000,00 (Hum Mil Reais).
VALOR TOTAL: R$12.000.00 (Doze Mil Reais).

Juti/MS, 08 de Fevereiro de 2017.

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:71BE15FF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº008/2017 de dois de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Cestas Básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Juti-MS, no atendimento as famílias referenciadas no CRAS, de acordo com a Lei Municipal nº372, de Dezoito de Dezembro de 2012, para o **Exercício de 2017**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **07 de Março de 2017, às 8h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro**

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 15 de Fevereiro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:21E0486B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 3.284/2017

DECRETO Nº 3.284/2017.

Regulamenta a Lei Complementar nº 87, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a prorrogação do auxílio-alimentação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, Carlos Aníbal Ruso Pedrozo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 60, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 59 de 07 de dezembro de 2011, instituiu no art. 1º o auxílio-alimentação, definindo, §1º e 2º as diretrizes para sua concessão;

CONSIDERANDO as alterações contidas na Lei Complementar nº 066 de 05 de dezembro de 2012, a Lei Complementar nº 076 de 25 de novembro de 2014 e Lei Complementar nº 082, de 08 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 087 de 06 de dezembro de 2016, autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o auxílio-alimentação de que trata o artigo 1º da Lei Complementar nº59 de 07 de dezembro de 2011,

CONSIDERAÇÃO a necessidade de regulamentação da Lei Complementar nº 087 de 06 de dezembro de 2016, para permitir o pagamento retroativo a janeiro de 2017 até o mês de novembro de 2017, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 979, de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art.1º O auxílio-alimentação instituído no art. 1º da Lei Complementar nº 59 de 07 de dezembro de 2011, fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2017 e será concedido a todos os servidores públicos municipais, efetivos e comissionados, da Administração Pública direta e fundacional, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo.
Art.2º O valor do auxílio-alimentação fica mantido em R$ 109,14 (cento e nove reais e quatorze centavos) e será custeado com recursos dos órgãos ou das entidades a que pertença o servidor, os quais deverão incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção do auxílio.

§1º É vedada a concessão suplementar do auxílio-alimentação nos casos em que a jornada de trabalho for superior a vinte horas, ressalvada a hipótese do §2º, do art.1º da Lei Complementar nº59, de 07 de dezembro de 2011, devida aos servidores que acumulem dois cargos ou funções com essa carga horária.
Art.3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Ladário-MS, 14 de fevereiro de 2017

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D93049EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de pneus, fabricação nacional para a frota de veículos, caminhões e maquinas pesadas do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

CAIADO PNEUS LTDA apresentou menor preço no item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15, 18, 24, 25, 27, 29, 31, 37, 39, 40, 45, 54, 55, 56, 59, 60, 64, 65, 67, 73, 75, 76, 77, 79, 84, 86, 93 e 94 no valor global de **R$ 261.564,00 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais);**

DEMAPE PNEUS LTDA apresentou menor preço no item 10, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 32, 36, 38, 41, 46, 47, 48, 51, 53, 61, 62, 63, 66, 68, 70, 71, 72, 74, 78, 80, 81, 82 e 88 no valor global de **R$ 291.496,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e seis reais);**

D.M.P Pneus e Acessórios LTDA apresentou menor preço nos itens 33, 43, 44, 49, 50, 57, 58, 83, 85, 87, 92 e 95 no valor global de **R$: 151.022,00 (cento e cinquenta e um mil e vinte e dois reais).**

Laguna Carapã – MS, 15 de fevereiro de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7529BA2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 67 / 2017

Concede licença maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora FRANCIANE DA ROCHA SANTOS ROZENI, lotada no

cargo em comissão de Assessora Parlamentar III, de conformidade com o artigo 81 e seus incisos, da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público do Município, e inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, a contar do dia 08 de fevereiro a 06 de agosto de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:3789DBE1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 235/2016.

Processo nº 177/2015 – Pregão Presencial nº 070/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **PIZZATTO & PIZZATTO – ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 90 (noventa) dias, a contar de 03/02/2017 até o dia 03/05/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, pela Contratante, e o Sr. Alfredo Hilário Pizzatto - pela Contratada.

Naviraí – MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2320BA44

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2016.

Processo nº. 016/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 008/2016.
Partes Município de Naviraí e o **Senhor Thiago Dolence Lima.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2017 até o dia 19/01/2018 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 7.039,56 (sete mil trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos) correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 6,6608%, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 13.639,56 (treze mil seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:B92870E3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 038/2016.

Processo nº. 040/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 024/2016.
Partes Município de Naviraí e o Senhor **Valdecir Oliveira Pereira.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2017 até o dia 15/02/2018 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 7.039,56 (sete mil trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos) correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 6,6608%, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 13.639,56 (treze mil seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:658390A9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 203/2016.

Processo nº. 148/2016 – Tomada de Preços nº. 007/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Do Prazo - o prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 25/02/2017 até o dia 26/07/2017 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 14/11/2016 até o dia 10/08/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante, e o Sr. Flávio Lorenzon, pela empresa.

Naviraí – MS, 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:07CC581F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 241/2015.

Processo Licitatório nº 335/2015 – Dispensa por Limite nº 052/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **FERNANDO ROSENTALSKI NETO - MEI.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) e da Clausula Sexta – do Prazo – prorrogando por um período de 05 (cinco) meses, a contar de 09/02/2017 até o dia 08/07/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, pela contratante e Sr. Fernando Rosentalski Neto, pela contratada.

Naviraí – MS, 06 de fevereiro de 2.017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:70C8C5CF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 046/2015.

Processo nº. 661/2014 – Concorrência nº. 016/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Do Prazos – Subitem 8.1 - O prazo de execução da obra será acrescido em 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar de 19/02/2017 até o dia 19/07/2017 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16/02/2017 até o dia 14/08/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante e o Sr. Ramiro Saraiva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 10 de fevereiro de 2.017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:16842449

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 191/2014.

Processo nº. 316/2014 – Concorrência nº. 007/2014.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **D.C.A.Construtora Ltda-Epp.**

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo de execução do contrato em 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 04/02/2017 até o dia 03/10/2017 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 19/04/2016 até o dia 14/12/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017, pela contratante e o Sr. Dorvalino de Jesus Pereira, pela empresa.

Naviraí – MS, 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8465B09D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 138/2014.

Processo nº 200/2014 – Concorrência nº. 004/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – dos Prazos – O prazo de execução do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar de 18/02/2017 até o dia 19/06/2017 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/03/2017 até o dia 24/07/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante e o Sr. Dener Cabral Anderson, pela Contratada.

Naviraí – MS, 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:BAAF9134

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2016.

Processo nº. 020/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 010/2016.
Partes Município de Naviraí e o **Senhor Jose Luiz Londero.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2017 até o dia 19/01/2018 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 7.039,56 (sete mil trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos) correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 13.639,56 (treze mil seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F6819892

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2016.

Processo nº. 018/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 008/2016.
Partes Município de Naviraí e a **Senhora Selma Aparecida Oliveira.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2017 até o dia 19/01/2018 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 7.039,56 (sete mil trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos) correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 13.639,56 (treze mil seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2AF9536C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 236/2016.

Processo Licitatório nº 461/2015 - Pregão Presencial nº 168/2015.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA – ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 209 (duzentos e nove) dias, a contar de 01/02/2017 até o dia 28/08/2017.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017, pela contratante e Sra. Maria de Fátima Silva Nogueira, pela contratada.

Naviraí – MS, 27 de janeiro de 2.017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:821C79FD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 001/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 036/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 001/2017

Empresa Vencedora: BRIATO COMÉRCIO-MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP, **CNPJ:** 03.321.370/0001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: BRIATO COMÉRCIO-MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ - 03.321.370/0001-19, PARA O SERVIÇO DE AJUSTE DE COMPRESSÃO DO APARELHO DE MAMOGRAFIA MARCA PHILIPS MODELO GRAPH MAMMO, INSTALADO NO CENTRO DE SAÚDE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM).
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 3753).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 13 de Fevereiro de 2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
conforme Decreto Nº 011/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E0EFF12B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2017

Contrato: 033/2017 – **Processo:** 021/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 011/2017
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: NAVICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO UNO WAY 1.0 - PLACAS QAB-4221, PARA EXECUTAR PLANO DE REVISÃO DE 5.000 KM ATÉ 120.000 KM, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Prazo de Vigência**: 30/01/2017 e 31/12/2017
Valor Total: R$ 13.210,56 (Treze mil duzentos e dez reais e cinqüenta e seis centavos).
Recurso Orçamentário: Fdo Municipal de Investimento Social – Dotações: 04.01.08.244.0505.2.039-33.90.30 (R 2483) e 04.01.08.244.0505.2.039-33.90.39 (R 2503).
Assinam: Maria Telma De Oliveira Minari, Gerente de Ass. Social e Ord. de Despesas, Conforme Decreto nº. 010/2017 (pela Contratante) e Emerson Del Colle (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 30/01/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:DF9C800C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2017

Contrato: 034/2017 – **Processo:** 022/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 012/2017
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: NAVICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO UNO WAY 1.0 - PLACAS NRL-9998, PARA EXECUTAR PLANO DE REVISÃO DE 5.000 KM ATÉ 120.000 KM, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Prazo de Vigência**: 30/01/2017 e 31/12/2017
Valor Total: R$ 13.210,56 (Treze mil duzentos e dez reais e cinqüenta e seis centavos).
Recurso Orçamentário: Fdo Municipal de Investimento Social – Dotações:
04.01.08.244.0505.2.039-33.90.30 (R 2483) e
04.01.08.244.0505.2.039-33.90.39 (R 2503).
Assinam: Maria Telma De Oliveira Minari, Gerente de Ass. Social e Ord. de Despesas, Conforme Decreto nº. 010/2017 (pela Contratante) e Emerson Del Colle (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 30/01/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F3467A50

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2017

Contrato: 052/2017 – **Processo:** 347/2016 – **Pregão Presencial:** 122/2016
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI – EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 31/01/2017 a 31/12/2017.
Valor Total: R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.30 (R 3169).
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (pela Contratante) e Lucas Willian de Lima (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 31/01/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D3288177

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2017

Contrato: 053/2017 – **Processo:** 102/2016 – **Pregão Presencial:** 038/2016
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI – EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 31/01/2017 a 31/12/2017.
Valor Total: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.30 (R 3169)
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (pela Contratante) e Patrícia de Moraes Aguilera (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 31/01/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:5C28227C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 002/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 038/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 002/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
EMPRESA VENCEDORA: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.512.108/0001-80
ITENS: 001, 002, 003, 004 E 005
VALOR: R$ 7.893,30 (SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.080-33.90.30 (R 846)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/02/2017

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B2CE06F5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 173/2017

PROCESSO: 038/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 002/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
EMPRESA VENCEDORA: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.512.108/0001-80
ITENS: 001, 002, 003, 004 E 005
VALOR: R$ 7.893,30 (SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080-33.90.30 (R 846)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Autorização de Compra: 10/02/2017

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C85862A7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 003/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 039/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 003/2017
OBJETO: SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE NÍVEL SONORO (DECIBELIMETRO), COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, CONFORME NORMAS E SELO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO
EMPRESA VENCEDORA: TOTAL SAFETY LTDA - EPP
CNPJ: 03.386.421/0001-90
ITEM: 001
VALOR: R$ 418,80 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.080-33.90.39 (1283)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/02/2017

ASTOLFO CARLOS MENDES,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 007/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6EAD6AB5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 20/2017

PROCESSO: 039/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 003/2017
OBJETO: SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE NÍVEL SONORO (DECIBELIMETRO), COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, CONFORME NORMAS E SELO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO
EMPRESA VENCEDORA: TOTAL SAFETY LTDA - EPP
CNPJ: 03.386.421/0001-90
ITEM: 001
VALOR: R$ 418,80 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.080-33.90.39 (1283)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 10/02/2017

ASTOLFO CARLOS MENDES,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 007/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:73DD8C92

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - REPUBLICADO
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 06/03/2017 (Horário Local).

Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min -

Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:744BDF3E

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER LAUDOS DE RAIOS – X E TOMOGRAFIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 07/03/2017 (Horário Local).

Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à

disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min

Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F002A827

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14h:00min do dia 07/03/2017 (Horário Local).

Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min

Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F13AA354

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 7/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de **Gêneros Alimentícios**, visando atender as diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, classificada nos itens nºs 04, 11, 32, 54 e 59, com proposta no valor total de R$45.788,40 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **MERCADO BRASIL LTDA-EPP**, classificada nos itens nºs 01, 02, 03, 05, 08, 13, 15, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 37, 39, 42, 44, 47, 50, 51, 53, 55, 57, 60, 61, 62, 64, 65, 68, 69 e 70, com proposta no valor total de R$450.775,65 (quatrocentos e cinqüenta mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e **SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 06, 07, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 28, 31, 33, 36, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 52, 56, 58, 63, 66 e 67, com proposta no valor total R$688.902,00 (seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e dois reais), perfazendo valor global de R$1.185.466,05 (um milhão cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

O ITEM NÚMERO 23 FOI FRACASSADO.

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 15 de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:938BCE95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **3 DE MARÇO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição de CAFÉ TORRADO EM PÓ, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 15 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:081CC447

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 182, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2016/2018 e dá outras providências".

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis de n.ºs 1.762, de 25 de novembro de 2011 e 1.920, de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão – janeiro/2016 a janeiro/2018, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

NOME DO TITULAR	ÓRGÃO QUE REPRESENTA
Mariana Leal de Souza	Sec. Mun. de Assistência Social
Elis Andréa Teodoro Caíres	Sec. Mun. de Educação
Márcia Ramos de Souza	Sec. Mun. de Saúde
Tatiana Rodrigues Vieira Reis	Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

NOME DO SUPLENTE	ÓRGÃO QUE REPRESENTA
Celina Pereira dos Santos	Sec. Mun. de Assistência Social
Angela Maria Silva	Sec. Mun. de Educação e Cultura
Luciana Helena Pires de Freitas	Sec. Mun. de Saúde
Karla Castro Maia Costa	Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DO TITULAR	ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Ir. Luana Lopes Garcia	Inst. Irmã Emiliana
Zilma Freitas Alves	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Laerte Nunes Dias	Obra Social Nossa Senhora Santana;
Nilda Maria de Oliveira	Legião da Boa Vontade - LBV

NOME DO SUPLENTE	ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Ir. Andrea Ferreira Pereira	Inst. Irmã Emiliana
Virgínea Lemos Beraldo	Obras Sociais Jesus Consolador
Maria de Fátima L. B. Duarte	Lar Escola Joanna de Angelis
Ana Paula Cazaroti	Legião da Boa Vontade - LBV

Parágrafo único. O mandato do Conselho nomeado por este Decreto terá duração de 02 (dois) anos, conforme redação do artigo 13 da Lei n.º 1.762/2011, compreendendo o período de 23 de janeiro de 2016 a 23 de janeiro de 2018, permitida uma recondução por igual período.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 011, de 18 de fevereiro de 2016 e retroagindo seus efeitos a **23 de janeiro de 2016**.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:C3734EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 06 de 18 de Janeiro de 2017
YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI, Secretária Municipal de Saúde DESIGNADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das disposições da portaria nº 012/2017 e;
CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Secretaria municipal de Saúde o transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade atual do setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de **Motorista** da Secretaria Municipal de Saúde no setor de transporte de pacientes.

Fabio Rogério Menche da Silva (Chefe Divisão Vigilância Ambiental)
Gevaldo Pinheiro de Queiroz (Chefe de Setor de Controle de Vetores)
José Divino de Azambuja (Chefe de Divisão Transporte)

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 08 de Fevereiro de 2017.

Paranaíba, 18 de janeiro de 2017.

YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI
Secretária Municipal de Saúde Designada

Publicado por:
Izaias Martins Severino
Código Identificador:5EBB4491

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 07/2017, tendo como objeto: Serviços Mecânicos de Consertos e Manutenção Diária Continuada de Máquinas e Veículos Pesados, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Hélio Bispo Ferreira MEI – valor total – R$46.200,00

Pedro Gomes-MS, 15 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:BB4C87EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: USIMIX LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atendimento da Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente de acordo com anexo do contrato
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de **R$168.360,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e sessenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento a CONTRATADA se dará em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos materiais e emissão da respectiva nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 27 de julho de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - Elementos de despesa 33.90.30, Programas de Trabalho 15.451.401.2.102. Os recursos financeiros são Próprios do Município.
DATA: 27/01/2017
ASSINAM O CONTRATO: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** - Prefeito Municipal. **PAULO ROBERTO ÁLVARES FERREIRA** CONTRATADA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:22A9C4C5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2013.

PARTES - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a Senhora DENILCE ALVES DE PAULA
OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 081/2013, referente à locação do imóvel localizado à Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.681, Centro, nesta

cidade, que será destinado ao funcionamento do Patrimônio e Arquivo Municipal**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II e nos artigos 24, X c/ 62, §3º, inciso I da Lei 8.666/93.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato n.°081/2013, por mais 03 (três) meses.
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 4.990,86 (quatro mil novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos),** devendo ser pago em 03 (três) parcelas iguais e mensais de **R$ 1.663,62 (mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).**
DAS DISPOSIÇOES GERAIS: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA: 22/12/2016**.**
Assinam: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito municipal-DENILCE ALVES DE PAULA - Locadora

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:9FFA7767

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2014.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1754, Páginas n.º 60, publicado no dia 29 de dezembro de 2016, referente ao **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2014 por incorreção. ONDE SE LÊ:** DA PRORROGAÇÃO: **Fica prorrogado a vigência do contrato para mais 06 (seis) meses**. **LEIA-SE:** DA PRORROGAÇÃO: **Fica prorrogado a vigência do contrato para mais 40 (quarenta) dias. E ONDE SE LÊ: Data: 28/12/2016. LEIA-SE: Data 01/12/2016.** As demais condições permanecem inalteradas.

Ribas do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:570D9530

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°120/2014

PROCESSO: 91/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ASPARC AGÊNCIA DE MONITORAMENTO LTDA - ME
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de nº 120/2014.
DO PRAZO: Fica prorrogado até por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato visando a continuidade do serviço de monitoramento eletrônico e posto de portaria em prédios da administração pública.
DO VALOR: Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).**
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.
DATA: 02/01/2017
ASSINAM O CONTRATO: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA - Prefeito Municipal-CONTRATANTE LÁZARO RODRIGUES SOTOLANI –Sócio Proprietário-CONTRATADA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:2ED059EB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°120/2014

PROCESSO: 91/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ASPARC AGÊNCIA DE MONITORAMENTO LTDA - ME
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de nº 120/2014.
DO PRAZO: Fica prorrogado até por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato visando a continuidade do serviço de monitoramento eletrônico e posto de portaria em prédios da administração pública.
DO VALOR: Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).**
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.
DATA: 02/01/2017
ASSINAM O CONTRATO: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA - Prefeito Municipal-CONTRATANTE LÁZARO RODRIGUES SOTOLANI –Sócio Proprietário-CONTRATADA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6F92E092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **MARCONDES MOREIRA SOUSA,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Técnica Hospitalar, DAS-300, com representação de 25%, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de janeiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6E84DD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº08/SEMED/2017

Em, 09 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre Criação de Comissão Interna para vistoria de veículos de Transporte Escolar da Zona Rural do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

O Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo - MS no uso das atribuições que lhes são conferidas e tendo em vista que a próxima vistoria de veículos que fazem transporte escolar realizado semestralmente pelo Detran está prevista somente para o mês de Março deste Ano e sabendo que o

Ano letivo na rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo inicia-se dia 20 de Fevereiro.

RESOLVE.
ART. 1º Nomear para atuar com o membro da Comissão Interna de vistoria dos veículos de transporte escolar da Zona Rural do Município de Ribas do Rio Pardo - MS os seguintes servidores: José Batista Lopes. (mecânico), Agnaldo Umbelino Soares (motorista) e Edilson de Oliveira Gondim (motorista), essa comissão ficara responsável pela vistoria de itens básicos de segurança exigido para os veículos que serão contratados mediante o processo de dispensa emergencial para o transporte escolar até a data da vistoria Oficial realizada pelo DETRAN.

ART. 2° esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de Fevereiro de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 004/2017

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EC8C5DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº09/SEMED/2017

Em, 10 de fevereiro de 2017.

Revogar convocação de professor de Educação Básica.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a convocação do professor de Educação Básica:
Clésio de Góes Ferreira: Classe A, Nível II, lotado com 40 h, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após a homologação do Exmo Srº Prefeito Municipal

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de fevereiro de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 004/2017

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5DC0F732

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Portaria n. 026/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
DESIGNAR a servidora **Creusa Lucia Bargas**, para exercer as atribuições de **FISCAL DE CONTRATO** com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 001/2017, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e a empresa **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, especializada em prestar serviços de locação dos equipamentos (multifuncional e impressoras), em conformidade com a Resolução n. 265, de 12 de abril de 2016, que Regulamenta as Atividades de Gestão e Fiscalização de Contratos no Âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 14 de fevereiro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:8EF03D53

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Portaria n. 027/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
DESIGNAR o servidor **Felipe Ladeia**, para exercer as atribuições de **FISCAL DE CONTRATO** com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 003/2017, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e a empresa **TRINITY BRASIL LTDA-ME**, especializada em prestar serviços de Desenvolvimento e Hospedagem de páginas Web para armanezamento de arquivos, em conformidade com a Resolução n. 265, de 12 de abril de 2016, que Regulamenta as Atividades de Gestão e Fiscalização de Contratos no Âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 14 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:D7CBD3AD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Originalmente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 13/02/2017. Edição 1786.
Termo Aditivo nº 009/2016
Contrato Administrativo nº 134/2014
Processo Administrativo nº 010972/2014
Processo Licitatório nº 069/2014
Tomada de Preços n.º 004/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Trevo Engenharia Ltda EPP.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 06 (seis) meses, a contar do encerramento da vigência contratual.
Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Nilton Bossay da Costa
Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:4B90C625

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 31
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016

Pregão Presencial nº 118/2016
Ata de Registro de Preços nº 018/2016
Contratante: FUNPESG - Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás para atender as necessidades da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
12	FUNPESG
3.3.90.30.04	Material de consumo
08.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg

Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Ordenador de despesas:

LÚCIO LAGEMANN
Presidente

Data: 02/02/2017

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:C7BB3F4D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.362/2017

Decreto nº. 1.362/2017 PMSGO/GAB 10 de fevereiro de 2017.

Reorganiza o Comitê de Mobilização Social Contra a Dengue e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as ações deflagradas visando erradicar o *Aedes Aegypt* (mosquito da Dengue) em todo território nacional e em especial em nosso Município;

Considerando a necessidade de criar mecanismos e dar condições para que ações nesse sentido sejam desenvolvidas a contento,

DECRETA:

Art. 1º. O Comitê de Mobilização Social Contra a Dengue, criado pelo Decreto Municipal nº. 60, de 23 de setembro de 2003, de caráter consultivo e deliberativo, multidisciplinar e intersetorial, está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e tem por finalidade a discussão e implementação de ações de educação em saúde e mobilização social, voltadas para a redução do índice de infestação predial do *Aedes Aegypt* (mosquito da Dengue).

Art. 2º. O Comitê de Mobilização Social Contra a Dengue será composto por representantes dos seguintes órgãos ou segmentos:

I – um representante da Atenção Básica em Saúde;
II – um representante da Vigilância Sanitária do Município;
III – um representante do Controle de Vetores;
IV – um representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
V – um representante do Conselho Municipal de Saúde;
VI – um representante da Vigilância Epidemiológica;
VII – um representante de cada Estratégia de Saúde da Família;
VIII – um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
IX – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
X – um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
XI – um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
XII – um representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
XIII – um representante da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE;
XIV – um representante de cada sindicato dos servidores municipais;
XV – um representante da Câmara Municipal;
XVI – um representante de cada associação de bairros do município;
XVII – um representante da Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste – ACISGA;
XVIII – um representante da Igreja Católica;
XIX – um representante de cada igreja evangélica sediada no município;
XX – um representante de igrejas espiritualistas e centros espíritas sediados no município;
XXI – um representante das universidades sediadas no município;
XXII – um representante da polícia civil;
XXIII – um representante da polícia militar;
XXIV – um representante da polícia ambiental;
XXV – um representante da Promotoria de Justiça;
XXVI – três representantes da imprensa local (falada, escrita ou eletrônica).

Art. 3°. As atribuições do Comitê de Mobilização Social Contra a Dengue serão disciplinadas em regimento interno elaborado pelos seus membros e aprovados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4°. A participação no Comitê não será remunerada e não acarretará ônus para o Município, porém será considerada como serviço de extrema relevância.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 425, de 19 de fevereiro de 2013, nº 509, de 04 de junho de 2013, bem como suas alterações, e demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de fevereiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:B6E377E0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.363/2017

Decreto nº 1.363/2017 PMSGO-GAB 13 de Fevereiro de 2017.

Designa servidor público responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, de que trata a Lei Municipal nº 490/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÂO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art.70 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor LUCAS GABRIEL PRÓSPERO GIACON como responsável pelas atividades do Serviço de Inspeção Municipal de que trata a Lei Municipal nº 490/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 058/2002, sem prejuízo das atribuições do cargo de Diretor de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de fevereiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:D0C5904F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.365/2017

Decreto nº 1.365/2017 PMSGO/GAB 14 de fevereiro de 2017.

Dispõe Sobre a Nomeação e Posse do Conselho Curador da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e conforme preceitua o Estatuto da FUNDESG,

DECRETA*:*

Art. 1° Ficam nomeados e empossados para compor o Conselho Curador da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG, para o biênio 2017/2019, os seguintes membros:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Poder Executivo Municipal	Geraldo Rolim	Carlos Alberto Gazineu Junior
Poder Executivo Municipal	Dirceu Rocha Pereira	Marcus Vinicius Oliveira Silvany
Poder Executivo Municipal	Lucas Gabriel Prospero Giacon	Nilton Francisco da Silva
Clubes e Associações Esportivas	Arilson Kleison Pereira dos Reis	Cristiano Kovaleski
Clubes e Associações Esportivas	Franklin Everton de Lima Santos	Elói Marques Scariot
Clubes e Associações Esportivas	Marcelo Alves da Silva	Elson Sales Freires
Profissionais de Educação Física	Dilomar Antônio Pasqualotto	Deigo Pasquali Guedin
Profissionais de Educação Física	Rodrigo Defante	Hudson Biral
Profissionais de Educação Física	Milton Zimermann Pinto	Djeston Lelis dos Santos
Eleição da FUNDESG/2016	Dejair Torelli	Alcir Eibel
Eleição da FUNDESG/2016	Ernani Teobaldo Niedermeier	Diovani Nunes Maidana
Eleição da FUNDESG/2016	João Arley da Costa	Gilberto Seije Yagenuma Junior

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de fevereiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:75F8C7F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 017/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, classificação constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, que tem por objeto a **aquisição de material de tratamento de água para manutenção das piscinas do Parque Aquático Águas do Paraíso em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG,** sagrou-se vencedora as empresas: **C.L.R Comercial de Materiais Para Limpeza Eireli Me**, para os itens 1, 2, 3 e 5 com o valor total de R$ 17.445,00 (Dezessete mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais) e a empresa **Bernardi Eireli ME**, para os itens 4 e 6 com o valor total de R$ 2.684,00 (Dois mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Fevereiro de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:23CAA9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 021/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de pães para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Fundações de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 06 de Março de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Fevereiro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B0DA1877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 024/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de produtos para serem utilizados na lavanderia do Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 08 de Março de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Fevereiro de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C1188735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 022/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº

8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **Aquisição de instrumentais, equipamentos e materiais odontológicos para as Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para o período de exercício do ano de 2017,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 07 de MARÇO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Fevereiro de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:521AC2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 140/2017

Decreto "P" nº 140/2017 PMSGO-GAB 14 de fevereiro de 2017.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***ANGELICA DE SOUZA MARSON DEFANTE***, matrícula 4393, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professora Regente de Artes - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 13/05/2017 e 11/07/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:7AD3DDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 141/2017

Decreto "P" nº 141/2017 PMSGO-GAB 14 de fevereiro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***JULIO CESAR DO PRADO SIQUEIRA***, matrícula 4004, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Recepcionista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 14/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de fevereiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:BD197497

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 010/2017

PORTARIA Nº 010/2017 - SAAESGO - 15 de fevereiro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR EDUARDO JOST, matrícula 92, contratado por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto– SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:8C411D1D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 007/2017/SAAESGO

Edital n. 007/2017 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 015/2016/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 14/02/2017.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	Cleir de Souza Cicueira

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2017.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:1D36759B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2017

Extrato da Dispensa de Licitação
Edital n° 19/2017

Dispensa de Licitação 09/2017

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquina tipo trator esteira, com operador, para espalhamento, compactação de resíduos e das camadas de capeamento no Aterro Sanitário.

Do Valor E Forma De Pagamento: O Município de Selvíria/MS efetuará o pagamento mensalmente, em até 10 dias após a execução dos serviços. O valor da hora trabalhada será de R$ 155,00 (cento e cinqüenta e cinco reais),

Dotação Orçamentária:

02.008.15.452.0028.2.261 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1000

Vigência: 03(três) meses, com inicio na data de assinatura do contrato.

Selvíria/MS, 15 de Fevereiro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:DC8C8D7D

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2017

Ratificação Da Dispensa De Licitação
Edital nº 19/2017
Dispensa de Licitação n.º 09/2017

Ref.: Locação de máquina tipo trator esteira.

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a Locação de um trator esteira, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a locação nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação e Termo de Referência com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 15 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:E309EF1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2017
Processo nº 0002/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2017.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.07-12.361.007-2.011-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.361.007-2.011-3.3.90.30.00-115051
1 - 02.02.07-12.365.007-2.012-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.365.007-2.013-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 35.097,90 (trinta e cinco mil e noventa e sete reais e noventa centavos)
Vigência: 08/02/2017 à 22/12/2017
Data da Assinatura: 08/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JORGE VINICIUS PALMA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1CCAD1A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2017
Processo nº 0002/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A. CELLI ANDRADE-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2017.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.07-12.361.007-2.011-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.361.007-2.011-3.3.90.30.00-115051
1 - 02.02.07-12.365.007-2.012-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.365.007-2.012-3.3.90.30.00-115051
1 - 02.02.07-12.365.007-2.013-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 33.088,10 (trinta e três mil e oitenta e oito reais e dez centavos)
Vigência: 08/02/2017 à 22/12/2017
Data da Assinatura: 08/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:305DB32D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2017
Processo nº 0002/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2017.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.07-12.361.007-2.011-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.365.007-2.012-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.365.007-2.013-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 7.502,60 (sete mil e quinhentos e dois reais e sessenta centavos)
Vigência: 08/02/2017 à 22/12/2017
Data da Assinatura: 08/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:638CDB75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2017
Processo nº 0002/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa FRONZA E BELLO LTDA ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2017.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.07-12.361.007-2.011-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.361.007-2.011-3.3.90.30.00-115051
1 - 02.02.07-12.365.007-2.012-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.365.007-2.012-3.3.90.30.00-115051
1 - 02.02.07-12.365.007-2.013-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.365.007-2.013-3.3.90.30.00-115051
1 - 02.02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 91.396,80 (noventa e um mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 08/02/2017 à 22/12/2017
Data da Assinatura: 08/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: .FRANCISCO PIROLI, pela contratante e KELIBER FABIAM ORTIZ FRONZA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:C52641A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0009/2017
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0001/2017
OBJETO: Contratação do serviço de transporte escolares, da Linha Fazenda Itaverá à Vila Junqueira e Fazenda Recanto à Vila Junqueira, com um total de 124 km/dia, durante aproximadamente 200 dias letivos de 2017, conforme o calendário escolar com especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes da Proposta de Preço, Minuta de Contrato e demais Anexos, partes integrantes do Edital.
Vencedor(es): NIVALDO AUGUSTO, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 62.248,00 (sessenta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais);
Sete Quedas/MS, 14 de fevereiro de 2017.
Silvio marcio Pereira Dias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 14 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:BF11AB12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0010/2017
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0002/2017
OBJETO: Contratação do serviço de transporte escolares, da Fazenda Bacuri à Vila Carioca na Zona Rural do Município com um total de 120 km/dia durante aproximadamente 200 dias letivos de 2017, conforme o calendário escolar com especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes da Proposta de Preço, Minuta de Contrato e demais Anexos, partes integrantes do Edital.
Vencedor(es): VALDECIR ALBUINO DOS SANTOS, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 60.240,00 (sessenta mil e duzentos e quarenta reais);
Sete Quedas/MS, 14 de fevereiro de 2017.
Silvio Marcio Pereira Dias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 14 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:430CE725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0011/2017
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0003/2017
OBJETO: Contratação do serviço de transporte escolares, da Fazenda Califórnia à Sete Quedas e da Fazenda Recanto do Segredo à Fazenda Naná Porã na Zona Rural do Município, com o total de 172 km/dia durante aproximadamente 200 dias letivos de 2017, conforme o calendário escolar com especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes da Proposta de Preço, Minuta de Contrato e demais Anexos, partes integrantes do Edital.
Vencedor(es): JAULISDON GONÇALVES DOS REIS, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 86.344,00 (oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais);
Sete Quedas/MS, 14 de fevereiro de 2017.
SIlvio Marcio Pereira Dias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 14 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:398E7D49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0012/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0007/2017
OBJETO: Aquisição de Kit Escolar para atender rede escolar do município, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor(es): SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 65.003,40 (sessenta e cinco mil e três reais e quarenta centavos);
Sete Quedas/MS, 14 de fevereiro de 2017.
Silvio Marcio Pereira Dias
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 14 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:6F294092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0003/2017
MODALIDADE/Nº: CP Nº 0001/2017
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino no período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2017, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo I deste Edital.
Vencedor(es): ADEMIR SIMSEN, no Anexo I/Lote 0001 - item: 9, totalizando R$ 900,00 (novecentos reais); ALINE IZAURA GIACHETTO, no Anexo I/Lote 0001 - item: 8, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais); CURT GERMANO DUDERSTADT, no Anexo I/Lote 0001 - item: 4, totalizando R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais); EDILSON GERMANO SANTIAGO, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,7, totalizando R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais); EDUARDO GIACHETTO, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,5,10, totalizando R$ 6.003,00 (seis mil e três reais); NELSON HAHN, no Anexo I/Lote 0001 - item: 6, totalizando R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais);
Sete Quedas/MS, 7 de fevereiro de 2017.
Silvio Marcio Pereira Dias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 7 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:3C13D3DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 86/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Dispõe sobre a disponibilidade de funcionário estável da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Decreta:

Art. 1º - Fica considerado em disponibilidade no serviço público municipal o servidor AUDREY DE SOUSA GONÇALVES, portador do RG n. 1502060000, CPF n. 173.756.491-20, na forma que preceitua o Artigo 19 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.
Art. 2° - O servidor de que trata o Artigo 1º deste Decreto, compõe o quadro provisório da Prefeitura Municipal criado pela Lei 713/90 e conforme histórico funcional arquivado no Instituto de Previlândia Local (PREVILÂNDIA).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 09 de Fevereiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:8C2A5A76

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 85/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Cria Comissão de Avaliação de Imóveis a serem locadas pela Administração Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Decreta:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para Avaliação de Imóveis a serem locadas pela Administração Municipal.
Art. 2° - Para comporem a comissão criada no Artigo 1° ficam designados:
Daniel Souza Aredes – Portaria 569/2014 (Agente Fiscal de Obras)
Luiz Antonio de Oliveira – CREA/MS 4247/D (Engenheiro Civil)
Marcos Antonio Zorzeto – CRECI/MS 1658 (Corretor de Imóveis), sendo que os serviços prestados pela Comissão são considerados relevantes para o Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 09 de Fevereiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:D559EC3E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 461/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **ANDREA FERNANDES,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculada a SEAS, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:60BBBAC6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 421/2017 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo de Assistente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **ROANA MARTINEZ DOS SANTOS**, matrícula nº 10389-1, concursada no cargo de Assistente Administrativo, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:433D81DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016

PROC. ADM. Nº 3262/2016
PREGÃO PRESENCIAL 026/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: Siqueira e Calado Ltda Me

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato administrativo nº 039/2016 com inicio dia 31 de Dezembro de 2016 e termino 31 de Março de 2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº039/2016

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 039/2016.

.

Sidrolândia - MS, 09 de Dezembro de 2016.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Siqueira e Calado Ltda ME

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:EEE808F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

PROC. ADM. Nº 4679/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS

Contratada: MAGALHÃES & MAGALHÃES SEGURANÇA LTDA ME

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato

Administrativo nº 002/2015, conforme constante art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato

Administrativo nº 002/2015, a contar de 31 de dezembro de 2016.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Dá – se a este aditivo o valor global de 42.377,28 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), para o período aditado, consoante a seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

13.28 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0040-20.21 – Manutenção dos Serviços de Saúde Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.305.0038-2.029 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.302.0037-2.030 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0036-2.047 – Manutenção do ESF

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.302.0037-2.050 – Manutenção dos Serviços do SAMU

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 003/2015.

ASSINANTES

Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli

Contratada: MAGALHÃES & MAGALHÃES SEGURANÇA LTDA ME

Sidrolândia-MS, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:8A2B4F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015

PROC. ADM. Nº 4679/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2014

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS

Contratada: MARISA APARECIDA CANONICO ME

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato

Administrativo nº 003/2015, conforme constante art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 003/2015, a contar de 05 de janeiro de 2017.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Dá – se a este aditivo o valor global de 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), para o período aditado, consoante a seguinte dotação orçamentária:

10.00 – Secretaria Municipal de Educação

10.29 – Fundo Municipal de valorização do magistério - FUNDEB

12.365.0208-2.26 – Manutenção da educação infantil 40%

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEPLAF

06.01 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEPLAF

04.122.0046-2.405 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.00 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer –SEJEL

11.01 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL

27.811.0046-2.287 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR

08.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR

20.122.0046-2.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA

09.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA

20.122.0046-2.299 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS

07.37 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08.244.0010-2.009 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 003/2015.

ASSINANTES

Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli

Contratada: MARISA APARECIDA CANONICO ME

Sidrolândia-MS, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:3387D1BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 767 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação para cedência de servidores com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sonora, nos termos da Lei 13019/2014, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar acordo de cooperação para cedência de servidores, para complementação e melhor atendimento aos alunos à entidade ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE,*** inscrita no CNPJ n° 03.319.663/0001-61, com endereço na rua das Perdizes, n° 127, neste Município.
Art. 2° - A entidade cessionária deverá apresentar até o dia 25 de cada mês a folha de freqüências dos servidores cedidos, a definição de quantidade e demais formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio.
Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3B225813

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 768 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 13019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial nas disposições da lei 764 de 21/12/2016 – LOA faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a firmar termo de colaboração mediante transferência de recurso para despesas e correntes e de capital, à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ n° 03.319.663/0001-61, com endereço à Rua das Perdizes, 127, neste Município, no valor de R$ 32.740,00, em 10 parcelas, cujas cláusulas constarão no instrumento a ser celebrado.
Art. 2º - A entidade donatária, deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio.
Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:6F9C4CD3

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 769 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 13019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial nas disposições da lei 764 de 21/12/2016 – LOA, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a firmar termo de colaboração mediante transferência de recurso para despesas e correntes e de capital à entidade abaixo discriminada, PROJETO ESPERANÇA GIUSEPPE GUTILLA, inscrito no CNPJ n° 03.508.340/0001-16, com endereço na Rua dos Imigrantes, s/nº, neste Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 10 parcelas, cujas cláusulas constarão no instrumento a ser celebrado.
Art. 2º - A entidade donatária, deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio.
Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:0540D6FC

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI N° 770 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E INFORMAÇÃO PRINCESA DO NORTE, NOS TERMOS DA LEI 764/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a firmar Termo de Contribuição para transferência de recurso para despesas correntes e de capital para **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural e Informação Princesa do**

Norte, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua do Cedro, 397, centro, inscrita no CNPJ n° 02.692.445/0001-05, que em contrapartida deverá dar cobertura a todos os Eventos, campanhas e programas oficiais da municipalidade, no valor de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 10 (dez) meses.
Art. 2º - A entidade conveniada deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias, após o repasse.
Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.
Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5FEC1ED1

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI 771 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DESAFETAÇÃO DE PARTE DA TRAVESSA 02 DE NOVEMBRO, entre Rua Travessa 02 de Novembro e Rua Adalberto Bozoki, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover DESAFETAÇÃO de parte da Rua Travessa 02 de Novembro, entre a Travessa 02 de Novembro e a Rua Adalberto Bozoki, área de 1.040,00 m2.

Parágrafo único: A área a ser desafetada possui as seguintes confrontações: ao Norte lote nº01, quadra 95; Sul lote nº 02/A, quadra 95; Leste Rua Travessa 02 de Novembro, e Oeste Rua Adalberto Bozoki, conforme croqui e memorial descritivo anexo.

Art. 2º - A desafetação disposta no artigo anterior visa à utilização da área para ampliação do espaço do Cemitério Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C62B2CDC

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI 772 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei n°764/2016 – LOA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração para transferência de recurso para despesas correntes e de capital com o Conselho da Comunidade de Sonora, visando a auxiliar o Conselho na assistência a pessoas que estão cumprindo pena em regime aberto e semi-aberto bem como em liberdade condicional, egressos e os condenados a penas restritivas de direito na cidade de Sonora, possibilitando a prestação de serviços administrativos e gerais, tais como limpeza de ruas, praças, outros logradouros da cidade e órgãos públicos.
Art. 2º - Para fins de auxilio ao Conselho previsto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente ao Conselho o valor equivalente de até dez salários mínimos vigentes no País.
Art. 3º - As despesas previstas nesta lei correrão à conta do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:45E5BD20

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 773 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial nas disposições da lei 764 de 21/12/2016 – LOA faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a celebrar Termo de Colaboração mediante transferência de recurso para despesas e correntes e de capital, com a finalidade de promover o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, com o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, inscrito no CNPJ 09.389.831/0001-71, localizado à Rua 03 de junho, nº 90, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 8 meses, no valor total de R$ 16.371,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta e um reais), cujas cláusulas constarão no instrumento de convênio a ser celebrado.
Art. 2º - A entidade deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Cooperação.
Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:07164EEA

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI 774 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial nas disposições da lei 764 de 21/12/2016 – LOA faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Mútua para execução do Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola", com as entidades **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE SONORA,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 09.389.831/0001-71 e **CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SONORA,** com endereço à Rua 03 de Junho nº 90, neste município e como interveniente o **PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SONORA**, com endereço à Avenida Marcelo Miranda Soares, 725, Centro.

Art. 2° - O Município disporá de um professor de Educação Física, de material esportivo e procederá o repasse financeiro no valor de R$6.374,97 (seis mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) em 09 (nove) parcelas de R$708,33 (setecentos e oito reais e trinta e três centavos) .
Art. 3º - As condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Cooperação.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:DCA471C7

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI 775 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A AUS-ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE SONORA, NOS TERMOS DA LEI 764/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a firmar Termo de Contribuição para transferência de recurso para despesas com transporte universitário para **AUS - Associação dos Universitários de Sonora**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 219477640001-69, no valor estimado de **R$ 90.000,00** (noventa mil) mensais, ate dezembro de 2017, conforme condições estabelecidas no termo e respectivo plano de trabalho.
Art. 2º - A entidade conveniada deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias, após o repasse.
Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.
Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2017.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:BF1460BF

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N° 389 SONORA-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção da frota veicular municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 507, de 08 de abril de 2008,
DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeado o servidor público municipal Antônio Alves de Oliveira, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo I, para acompanhamento e fiscalização de todos os serviços referentes à manutenção da frota veicular municipal.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CB52DD52

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017

O Município de Sonora – MS, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público o resultado do processo abaixo.

Processo n° 020/2017
Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através da Oferta de Maior Porcentagem de Desconto sobre a Tabela da ABCFARMA Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, para atender a Gerência Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA: REIS FILHO & ROCHA DOS REIS LTDA EPP**,** vencedor do certame, cujo Percentual Proposto foi de 9**%** (nove por cento) de Desconto sobre a Tabela da ABCFARMA.

Sonora – MS, 10 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1E30D036

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos de Enfermagem para atender a Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
EMPRESAS VENCEDORAS:
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 32.869,35 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos),** referente aos itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 52, 55.

Sonora – MS, 13 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:460AB512

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços na área de odontologia para atender a Gerência Municipal de Saúde, consoante, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.
VENCEDORAS:
LARISSA GOMES CHAVES BOBATO, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 48.840,00 (Quarenta e oito mil oitocentos e quarenta mil reais)**.

Sonora – MS, 15 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:0FA4DB07

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 017/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da na zona rural do Município de Sonora - MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017 conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste **EDITAL** e seus ANEXOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

B E ZANATTA – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 221.780,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e oitenta reais),**referente aos item: 06,07.

D P DOS SANTOS - TRANSPORTES – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais),** referente ao item: 04.

JOSÉ LUIS ROMERO – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais),** referente ao item: 11.

ULISSES DA SILVA SOARES – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 348.270,00 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta reais),** referente aos itens: 01,03.

V A FONSECA – TRANSPORTES - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 110.765,60 (cento e dez mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**,referente aos itens: 13,14.

A C FEITOSA TRANSPORTES, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais),** referente ao item: 02.

EDER FERREIRA DE SOUZA – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 106.684,00 (cento e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais),** referente ao item: 10.

I MARTINS – TRANSPORTES, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 130.910,00 (cento e trinta mil novecentos e dez reais),** referente ao item: 05.

E C DA SILVA – TRANSPORTES, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, referente ao item: 12.

JOEL SILVA VIEIRA & CIA LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total **R$ 91.520,00 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais)**, referente ao item: 09.

Sonora – MS, 15 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:58172D41

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente sediada na cidade de Sonora-MS, para Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel, Gasolina, Álcool, Diesel S-10 e Arla 32, retirados na Bomba do Estabelecimento, para Abastecimento de Veículos a Serviço da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.
EMPRESAS VENCEDORAS:
AUTO POSTO PANTANAL LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 1.642.170,00 (Um milhão seiscentos e quarenta e dois mil cento e setenta reais),** referente aos 01, 02, 03, 04, 05.

Sonora – MS, 15 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:170A5614

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2017.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 14/02/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017, processo nº 036/2017, referente à Contratação de profissionais para prestação de serviços especializados para a manutenção de estradas vicinais, de

acordo com as regras deste edital e seus anexos", para atender a Secretaria Municipal de Secretaria Viação, Obras e Serviços Públicos, aos vencedores do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.
Item: 01.
Vencedor: **MARCIO DE SOUZA SANTOS**.
Valor mensal: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Valor Global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Item: 02.
Vencedor: **ALMIR CECILIO DE SOUZA**.
Valor mensal: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Valor Global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Item: 03.
Vencedor: **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**.
Valor mensal: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Valor Global: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Item: 04.
Vencedor: **MESSIAS DA SILVA**.
Valor mensal: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Taquarussu - MS, 14 de fevereiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5B225143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato n.º 0130/2016, celebrado em 29 de julho de 2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu e empresa **REIGOTA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME .**
PROCESSO N° 402/2016
OBJETO: contratação de Pessoa jurídica para atendimento na área da saúde, na especialidade de Médico Generalista, para a prestação de serviços.
FUNDAMENTO LEGAL: no art. 79, inciso II, combinado com o art. 78, inciso XII, da Lei Federal no. 8.666/93e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
Assinatura: Roberto Tavares Almeida e Alexandre Conceição Reigota

Taquarussu - MS, 14 de fevereiro de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9ADE51F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato n.º 011/2017, celebrado em 31 de janeiro de 2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu e senhora JULIANA REGINA CALDEIRA SPOLADORE PROCESSO N° 020/2017
OBJETO: contratação de Pessoa Física para atendimento na área da saúde, na especialidade de Odontológicos.
FUNDAMENTO LEGAL: no art. 79, inciso II, combinado com o art. 78, inciso XII, da Lei Federal no. 8.666/93e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
Assinatura: Roberto Tavares Almeida e Juliana Regina Caldeira Spoladore

Taquarussu - MS, 15 de fevereiro de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:36F12CDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos municipais quanto aos danos e prejuízos causados à Administração na utilização dos veículos públicos"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**,** atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Os Servidores efetivos, comissionados e contratados do Poder Executivo Municipal deverão zelar pelo bom estado de conservação dos veículos públicos utilizados, de maneira que deverão prestar contas sobre possíveis danos, avarias, multas, e consumo excessivo de combustível, bem como comunicar à Administração sobre a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento ser feito sem prévio consentimento do respectivo Secretário Municipal.

Art. 2º Os Servidores que utilizarem os veículos públicos serão responsáveis pelo pagamento de quaisquer multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

Art. 3º Ficará igualmente responsável, o Servidor Público, pelo pagamento dos prejuízos decorrentes de danos ou avarias ocasionados por colisões, má conservação e má utilização do veículo, por ele causado quando comprovado ter agido com dolo ou culpa na utilização do veículo público.

Art. 4º Ficará expressamente proibido a utilização dos veículos públicos para fins particulares, bem como a concessão do uso dos veículos para terceiros alheios a Administração.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Taquarussu-MS, 14 de fevereiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:E24D8D24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

*"Atualiza o valor do V*ale-Alimentação no Município de Taquarussu - MS, benefício concedido aos servidores municipais".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**,** atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO: que a Lei Municipal n.º 411/2013 de 08 de outubro de 2013**,** e a Lei Municipal 432/2014 estabelecem a

atualização anual do valor do Vale-Alimentação dos servidores municipais.

CONSIDERANDO: que as referidas Leis tem como data base para a atualização de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

DECRETA:

Artigo. 1.º - Fica atualizado o valor do Vale-Alimentação em 6,54 (seis vírgula cinqüenta e quatro por cento), referente ao IPC-Fipe apurado no ano de 2016, alterando para R$ 180,45 (cento e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) o valor da Cesta-Alimentação distribuída aos servidores.

Artigo 2º - O valor da Cesta-Alimentação que trata o artigo anterior passa a vigorar a partir do mês de fevereiro, com crédito em 01 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarussu-MS, 14 de fevereiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:EDD87C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso XV do Art. 18 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear LAURINDO SÃO PEDRO DA SILVA, portador do CPF nº 273.007.811-87 e do RG nº 146837/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO, Símbolo DAÍ 3**; com opção dos vencimentos e vantagens do cargo de origem, consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, terça-feira, 07 de fevereiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:DC10E1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 140/2017

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; Tabela IV do anexo III da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** ao Servidor Municipal, **LAURINDO SÃO PEDRO DA SILVA**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **ALMOXARIFE, Nível VII Classe E,** nomeado para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**, lotado no Departamento de Administração, portador do RG: 146837/SSP/MS e CPF: 273.007.811-87.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, terça-feira, 07 de fevereiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:EC84D80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 042/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 13(treze) de fevereiro/2017 a 07(sete) de julho/2017, a Sra. **Roseli Almeida Borges Alves,** portadora do RG 001.128.909 SSP/MS inscrita no CPF nº 892.339.561-72, para exercer a função de **Professora Nível II** – **Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **27(vinte e sete) horas/aulas semanal;** nas disciplinas; (matemática) no **6º B, 7º A e 9º B**; (paralela de matemática) **do 6º ao 9º ano**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 13 de Fevereiro de 2017.

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:9AB13B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 053/ 2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica Convocar a partir de 13(treze) de Fevereiro/2017 a 07(sete) Julho/2017, a Srtª. **ROSELY DE ARAUJO,** portadora do RG. 001.306.224-SSP/MS, inscrita no CPF nº 965.202.991-20, para exercer a função de **Professora Leiga, Classe A,** em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas/aulas semanal como professora Itinerante no 6º ano A),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 13 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:4140DACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 054/ 2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 13(treze) de Fevereiro/2017 a 07(sete) de Julho/2017, a Srtª. **CAMILA BASTOS SANTOS,** portadora do RG. 001.827.367-SSP/MS, inscrita no CPF nº 023.135.471-16, para exercer a função de **Professora Leiga, Classe A,** em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas/aulas semanal como professora Itinerante no 5º ano A),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 13 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:133CD1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 055/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 13(treze) de Fevereiro/2017 a 07(sete) Julho/2017, a Srtª. **BIANCA FERREIRA NUNES,** portadora do RG. 001.718.496-SSP/MS, inscrita no CPF nº 033.927.761-06, para exercer a função de **Professora Leiga, Classe A,** em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas/aulas semanal como professora Itinerante no 3º ano A),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 13 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:7D9AD2D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.442/2017 PONTOS FACULTATIVOS ANUAIS

DECRETO N.º 4.442/2017 PONTOS FACULTATIVOS ANUAIS
De 01 de Fevereiro de 2017

Divulga a relação de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Terenos-MS, no exercício de 2017 e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos-MS., no uso da competência que lhe são conferidas por Lei:
- Considerando o disposto no artigo 7º, Item I da Lei Orgânica Municipal;
- Considerando a necessidade de divulgar as datas em que não haverá expediente no exercício de 2017 no Município de Terenos-MS;
DECRETA:
Artigo 1º - No exercício de 2017, não haverá expediente no Município de Terenos-MS em razão dos feriados Nacional, Estadual, Municipal e Pontos Facultativos, conforme segue:
I - 27 de Fevereiro – segunda Feira – Carnaval;
II - 28 de Fevereiro – Terça-feira – Carnaval;
III - 01 de Março – Quarta-feira – Cinzas;
IV – 13 de Abril – quinta-feira – Semana Santa;
V – 14 de Abril – Sexta-feira – Feriado Nacional
VI – 21 de Abril – Sexta-feira – Tiradentes – Feriado Nacional;
VII – 1º de Maio – Segunda-feira – Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional;
VIII – 08 de Maio – Segunda-Feira – feriado Municipal – Aniversário da cidade de Terenos-MS;
IX – 13 de Junho – Terça-feira – Feriado Municipal – Padroeiro da Cidade;
X – 15 de Junho – Quinta-feira – Corpus Christi – Feriado Nacional;
XI – 16 de Junho – Sexta-feira – Ponto Facultativo;
XII – 07 de Setembro – Quinta-feira – Independência do Brasil – Feriado Nacional;
XIII – 08 de Setembro – Sexta-Feira – Ponto Facultativo;
XIV – 11 de Outubro – Quarta-feira – Divisão do Estado – Feriado Estadual;
XV – 12 de Outubro – Quinta-feira – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
XVI – 13 de Outubro – Sexta-Feira – Ponto Facultativo;
XVII – 02 de Novembro – Quinta-feira – Finados – Feriado Nacional;
XVIII – 03 de Novembro – Sexta-Feira – Ponto Facultativo;
XIX – 15 de Novembro – Quarta-Feira – Proclamação da República – Feriado Nacional;
XX – 25 de Dezembro – Segunda-Feira - Natal – Feriado Nacional;
XXI – 26 de Dezembro – Terça-feira – Ponto Facultativo.
Artigo 2º - Não se aplica às disposições constantes do Artigo anterior as Repartições Públicas que exercem serviços essenciais e

continuados, os quais, por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terenos-MS, 01 de Fevereiro de 2017

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:19ABD215

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0590/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de M. R. R. G. para apurar eventual prática de "inassiduidade habitual".

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 150, da Lei n. 1609/00.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar, denúncia de inassiduidade habitual, conforme cópia do Procedimento Preparatório nº 001/2017 da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas..
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de fevereiro de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E5405BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0591/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de A. G. para apurar eventual descumprimento do dever "ser assíduo e pontual ao serviço" e eventual prática de infração administrativa "ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato".

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar, denúncia de descumprimento do dever previsto no art. 119, inciso IX; e na prática de proibição prevista no art. 120, inciso I, conforme cópia de frequências e Comunicação Interna nº 25/2017, que fazem parte da denúncia.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de fevereiro de 2017.

Secretário Municipal de Administração
GILMAR ARAÚJO TABONE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A9B9E5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 02/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

APROVAR O TERMO DE ACEITE DO PROGRAMA "PRIMEIRA INFÂNCIA". TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Aprovar em reunião ordinária do dia 14/02/2017 o Termo de Aceite do Programa "Primeira Infância". O Público Alvo deste programa são crianças de até 6 (seis) anos beneficiárias do Bolsa Família e BPC-Benefício de Prestação Continuada.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 14 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2016/2018 Gestão 2016/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AACE7805

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de Serviço de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela antecipada do paciente Antônio Soares conforme os Autos 0803385-03.2016.8.12.0114, conforme solicitado na CI de185/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20077/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S AUXILIADORA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
220	**10/02/2017**	**R$ 35.088,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.085.2.044- Secretaria Municipal de Saúde Publica – 33.90.91.00 – Sentença Judiciais – Fonte – 102000 - Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8F28DB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇOES

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Processamentos de Dados, conforme solicitado na CI de nº027/2017 da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO Nº. 20044/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **AILTON NOGUEIRA-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
574	**09/02/2017**	**R$ 7.022,00**

Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.2.007- Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.00 – Material Consumo – Fonte – 100000 - Ficha – 59.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:71F66158

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Prestação de Serviço para Confecção de Carimbos, conforme solicitado na CI de nº085/2017 da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO Nº. 20069/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
575	**09/02/2017**	**R$ 4.995,00**

Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.2.007- Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 - Ficha – 63.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4D6239B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em higienização e Passadoria para Prestação de serviço de higienização das Fardas utilizadas pela a Banda Marcial Cristo Redentor, conforme solicitado na CI de nº 212/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 20059/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **EVA GONÇALVES DA MOTA-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
043	**09/02/2017**	**R$ 1.580,00**

Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019- Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 - Ficha – 127.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1D340A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 20.066/2017 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1788, página 82, datado de 15/02/2017, referente à publicação da Ratificação de Dispensa de Chamamento Público – Processo nº. 20.066/2017.

Onde se lê: 20.063/2017; 10/02/2017 e 10 de fevereiro de 2017;
Leia-se: 20.066/2017; 14/02/2017 e 14 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C9E826B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de Botijões de uso domestico (cotas de gás) apara atendimento Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil durante o ano letivo de 2017, conforme solicitado na CI de nº 043/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROCESSO Nº. 20061/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **TRÁZ GAS LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
555	**10/02/2017**	**R$ 1.650,00**

Dotação Orçamentária: 23.01.12.365.704.2.053 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material Consumo – Fonte – 101000 - Ficha – 352.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
556	**10/02/2017**	**R$ 1.950,00**

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material Consumo – Fonte – 101000 - Ficha – 335.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DF0ED601

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de Clinica Especializada em Aplicação de Orzudex (dexametasona 0,7mg) atendendo a Liminar n°0802543-23.2016.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº288/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20060/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **OFTALMO LASER C.C.D.O.O.P LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
200	**03/02/2017**	**R$ 6.000,00**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044- Secretaria Municipal de Saúde Pública – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte – 102000 - Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DB594425

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de 160 unidades de Pallet's, sendo 80 unidades Educação Infantil e 80 unidades Ensino Fundamental, para atender as cozinhas e despensas das Unidades Escolares de acordo com as normas preconizadas pelo Programa Nacional de Alimentação-Resolução n°26 de17 de junho de 2013-FNDE/PNAE e Vigilância Sanitária, conforme solicitado na CI de nº119/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROCESSO Nº. 20057/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SB RACK TRANSP. MUD. MAN.E DIST. DE MAT. PARA LOGISTICA EIRELLI-EPP**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
557	**10/02/2017**	**R$3.945,60**

Dotação Orçamentária: Ensino Fundamental 23.01.12.361.703.2.037– Secretaria Municipal de Educação e Cultura- Material de Consumo – Ficha- 335 – Fonte 101000.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
558	**10/02/2017**	**R$3.945,60**

Dotação Orçamentaria: Ensino Infantil 23.01.12.365.704.2.053- Secretaria Municipal de Educação e Cultura- Material de Consumo- Ficha 352-Fonte 101000.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C87E1782

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Prestação de Serviço na Área de Fornecimento de Lanches para o Programa Municipal DST/ADIS/HIV Carnaval 2017, conforme solicitado na CI de nº323/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20074/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
223	**10/02/2017**	**R$ 616,50**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.803.2.059- Secretaria Municipal de Saúde Pública – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 114012 - Ficha – 480.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B22E0056

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo № 001/2017
Edital de Chamada Pública № 001/2017
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Com base nas considerações expostas na Ata da Chamada Pública № 001/2017 e mediante parecer jurídico, RATIFICO o julgamento da Comissão de Licitação em favor dos proponentes vencedores da Chamada Pública supracitada.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 13 de fevereiro de 2016

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5F880DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
TERMO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

Autos do processo Administrativo nº 014/2016
Auto de Infração e Multa nº 009/2016
Autuado: Cilas David Delite ME

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 009/2016, lavrado pelo fiscal ambiental em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Cilas David Delite ME, portador do CNPJ 01.094.994/0001-15, com endereço à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 542, Centro, nesta cidade.
O Auto de Infração e Multa lavrado em 04/03/2016, encontra-se à fls. 01 e a Notificação n° 041/2015 encontra-se à fls. 02.
Devidamente cientificado em 04/03/2016, (assinatura de recebimento no rodapé da fls. 01), o autuado tempestivamente apresentou defesa (fls. 04), impondo-se o seu conhecimento e apreciação.
O autuado alega que a notificação foi cumprida um dia após ter recebido a mesma, e que desta forma a multa não deveria ser aplicada.
Relatei. DECIDO
O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.
A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.
Uma vez que a defesa não se reportou aos aspectos formais do instrumento fiscal ou inadequação do lançamento, o que foi devidamente respeitado, essa decisão contempla apenas análise de mérito.
Conforme vistas do fiscal à defesa apresentada, verificou-se que a mesma não foi devidamente assinada e nem foram apresentados em anexo os recibos ou comprovantes de entrega do óleo comestível saturado para empresa devidamente licenciada em órgão competente, ficando o ferido documento sem validade legal. E não consta na Secretaria de Meio Ambiente que esses recibos ou comprovantes foram entregues um dia após o recebimento da Notificação n° 041/2015.

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009 quanto a analise da defesa do referido processo, **mantenho** o Auto de Infração e Multa n° 009/2016, lavrado para exigir o pagamento de R$ 1.000,00 (hum mil reais), na forma mencionada no instrumento em pauta, à Cilas David Delite ME, portador do CNPJ 01.094.994/0001-15, com endereço à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 542, Centro, nesta cidade.
Intime-se para pagamento em 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta ou apresentar recurso à instância superior no prazo de 20 (vinte) dias. No caso de pagamento da penalidade no prazo legal, conceder-se-á desconto de 30%, servindo a presente como cópia do ato.
Caso haja interesse da empresa autuada, a mesma deve procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente com intuito de converter a multa em serviços de melhoria e preservação ambiental conforme Art. 73 da Lei Municipal nº 2.418 de 23 de dezembro de 2009, dentro do prazo de recurso à instância superior.
Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instancia superior, encaminhe-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para as providencias cabíveis referente à inscrição em divida ativa.

Três Lagoas, 06 de abril de 2016.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2BA4AC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 13 - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Aparecida do Taboado, 03/02/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:ECB0F133

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR - ENTREVISTA TÉCNICA - CUIDADOR

Nos termos do item 7.2, a presente entrevista técnica foi realizada de forma classificatória e eliminatória.
O candidato com desempenho a partir da nota 5,0 será considerado **apto** para prestar os serviços vinculados às atribuições de **CUIDADOR**.
Os inscritos terão o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para, se quiserem apresentar recurso por escrito a partir da publicação do presente resultado.
O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua: Bartolomeu Viana Cavalcante, 461, Jardim Camargo, Brasilândia/MS, durante o horário de expediente.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	Apto ou Inapto
1º	SANDRA REGINA RODRIGUES	10	Apto
2º	JOANA MENDES DE ALMEIDA	10	Apto
3º	EDIVALDA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	9,3	Apto
4º	MARIA LUCIMARA DA CUNHA	8	Apto
5º	DORALICE PEREIRA RAIMUNDO	8	Apto
6º	DOLORIZIA MADALENA DE FREITAS MARTINS	8	Apto
7º	ANA PAULA SOLINA VENTURA	7,5	Apto
8º	MARIA NELZA VIEIRA DA SILVA GOMES DE JESUS	7,3	Apto
9º	MARCELA CANDIDA CRUZ	7	Apto
10º	MARIA DAS GRAÇAS MAZOTI BERALDO	6,6	Apto
11º	SANDRIELLI CASSIANO DE CARVALHO	6	Apto
12º	LAIS CAROLINE NEVES	6	Apto
13º	ISABEL CRISTINA GARCIA	6	Apto
14º	FERNANDO RIBEIRO MARIM	6	Apto
15º	ANA DA SILVA	6	Apto
16º	ANA CLARA SILVA AZEVEDO DIAS	6	Apto

17º	MARIA APARECIDA RODRIGUES TAVARES	5,8	Apto
18º	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	5,8	Apto
19º	LUCIANA MARCONDES PONTE	5,8	Apto
20º	SANDRA DOMINGOS DE SOUZA	5,5	Apto
21º	ELIANDRA DE OLIVEIRA	5,5	Apto
22º	MARIA DE LOURDES DA SILVA	5,2	Apto
23º	VANUCI LEILI DA SILVA	5	Apto
24º	SANDRA DA COSTA PENHA LAURENCIO	5	Apto
25º	MARIA FRUTUOSO DE LIMA	5	Apto
26º	LEANDRA TEODORO DE CARVALHO	5	Apto
27º	JORDANIA MAGALHAES PEREIRA	5	Apto
28º	FABIO MARTINS MARCO	5	Apto
29º	FABIANA MODESTO MACIEL DOS ANJOS	5	Apto
30º	CARLA MARCELA SOARES DA SILVA	5	Apto
31º	ALINE MARA DE SOUZA AMERICO	5	Apto
32º	JANAINA OLIVEIRA FIDELIS DA SILVA	4,7	Inapto
33º	ROZANGELA PEREIRA DA SILVA	4	Inapto
34º	MARILENE PAULINO DE SOUZA	4	Inapto
35º	MARCIA GONÇALVES	4	Inapto
36º	MARCELA FRANCILLI DE LIMA GONÇALVES	4	Inapto
37º	LORRAINY DANDARA DOS REIS DA SILVA	4	Inapto
38º	ERCILAINE FONSECA	4	Inapto
39º	EMILIA GARCIA	4	Inapto
40º	ADRIANA APARECIDA ORTIS GARCIA	4	Inapto
41º	NATALIA BRUNA COSTA VIANA DE SOUZA	3,5	Inapto
42º	BEATRIZ DA CRUZ LUIZ	3,5	Inapto
43º	SIMONE DE OLIVEIRA TEODOSIO	3	Inapto
44º	SEVERIANO GODOI VASCONCELOS	3	Inapto
45º	ROBSON RODRIGUES ALCANTARA	3	Inapto
46º	MARCIA PERES PONTIM	3	Inapto
47º	LINDACI OLIVEIRA BORGES GONÇALVES	3	Inapto
48º	KAREN BRANDD DE FREITAS QUEIROZ	3	Inapto
49º	JULIANA DA COSTA ZANETTI	3	Inapto
50º	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	3	Inapto
51º	IZABEL DE FATIMA MODESTO PEDROSO	3	Inapto
52º	IZABEL APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	3	Inapto
53º	ISABELA NATALIA RIBEIRO NOVAES	3	Inapto
54º	CAROLAYNE CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO	3	Inapto
55º	CARMOZA VIEIRA DOS SANTOS	3	Inapto
56º	ANDREIA DE JESUS PEREIRA	3	Inapto
57º	MARCELA SILVA SANTOS	2	Inapto
58º	JEFFERSON DE SOUZA ALVES	2	Inapto
59º	JOELMA DOS SANTOS	2	Inapto
60º	ADELIR DA SILVA GALANTI	Não compareceu	Inapto
61º	ADRIA FERREIRA LIMA DE ARAUJO	Não compareceu	Inapto
62º	ADRIANA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	Não compareceu	Inapto
63º	ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA	Não compareceu	Inapto
64º	ADRIANA TAVARES DA SILVA	Não compareceu	Inapto
65º	ALINE FERREIRA FELICIANO	Não compareceu	Inapto
66º	AMANDA DO CARMO ALVES	Não compareceu	Inapto
67º	ANA CAROLINA DA SILVA CHAMORRO	Não compareceu	Inapto
68º	ANDREA PEREIRA MINZON	Não compareceu	Inapto
69º	ANDREIA APARECIDA ALVES ROSA	Não compareceu	Inapto
70º	BENICIO FRANCO LOPES	Não compareceu	Inapto
71º	CAMILA DE SOUZA SANTOS	Não compareceu	Inapto
72º	CAMILA XAVIER DE SOUZA	Não compareceu	Inapto
73º	CINTHIA DE SOUZA OLIVEIRA	Não compareceu	Inapto
74º	CINTIA APARECIDA CAETANO MENDES	Não compareceu	Inapto
75º	CLARICE ALVES	Não compareceu	Inapto
76º	CLARICE CANDIDO	Não compareceu	Inapto
77º	CLAUDIA APARECIDA BERALDO DE SOUZA	Não compareceu	Inapto
78º	CLEONICE OLIVEIRA DE SOUZA	Não compareceu	Inapto
79º	DANIELLE PRISCILA BERNARDO DA SILVA	Não compareceu	Inapto
80º	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	Não compareceu	Inapto
81º	ELIZANGELA FERNANDES RIBEIRO DO NASCIMENTO	Não compareceu	Inapto
82º	ERENILDA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Inapto
83º	EVA MARIA BASTOS	Não compareceu	Inapto
84º	FABIANO NORONHA DA SILVA	Não compareceu	Inapto
85º	FERNANDA MIRELA CORDEIRO CORREIA	Não compareceu	Inapto
86º	FRANCIELI OLIVEIRA DOS SANTOS	Não compareceu	Inapto
87º	GILVANIA CONCEIÇÃO DA SILVA	Não compareceu	Inapto
88º	INGRID NORONHA NEVES	Não compareceu	Inapto
89º	JESSICA COUTINHO LIMA DE SOUZA	Não compareceu	Inapto
90º	JOELMA PEREIRA DA SILVA	Não compareceu	Inapto
91º	JOSIANE BARROS CAMARGO DA SILVA	Não compareceu	Inapto
92º	JOSIELI SOUZA EURIPES PUCI	Não compareceu	Inapto
93º	JOYCE DE OLIVEIRA AMORIM	Não compareceu	Inapto
94º	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Inapto
95º	KATIA BEATRIZ ALVES DA SILVA	Não compareceu	Inapto
96º	KETULYN KEROLAYNE ALVES SERAFIM	Não compareceu	Inapto
97º	LAIS DE SOUZA SAMPAIO	Não compareceu	Inapto
98º	LAURA MARIA LIMA BATISTA	Não compareceu	Inapto
99º	LEANDRA CAROLINE DELAIM	Não compareceu	Inapto
100º	LOHANA PRISCILA LOPES AUGUSTO MANTOAN	Não compareceu	Inapto
101º	LUANA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Inapto
102º	LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO	Não compareceu	Inapto
103º	LUCIANA RAMOS DOS REIS	Não compareceu	Inapto
104º	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	Não compareceu	Inapto
105º	MARILEUSA PEREIRA DE ARAUJO	Não compareceu	Inapto

106º	MARLENE REINALDO DOS SANTOS	Não compareceu	Inapto
107º	MARLISE ALVES ARAÚJO	Não compareceu	Inapto
108º	MARTA SANTOS PEDROSO	Não compareceu	Inapto
109º	MAURICIO SOARES DA SILVA	Não compareceu	Inapto
110º	MAYARA MENAO	Não compareceu	Inapto
111º	PATRICIA ALVES LUZ	Não compareceu	Inapto
112º	RAKEILE KAROLINE COSTA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Inapto
113º	RODRIGO DA SILVA	Não compareceu	Inapto
114º	SIMONI ROCHA DOS SANTOS	Não compareceu	Inapto
115º	SOLANGE FERREIRA	Não compareceu	Inapto
116º	TAILANNE SANTOS ABREU	Não compareceu	Inapto
117º	TAIS EDUARDA DOS SANTOS ROCHA	Não compareceu	Inapto
118º	TATIANE APARECIDA SEBASTIÃO DA SILVA	Não compareceu	Inapto
119º	VANESSA CRISTINA CALDEIRA	Não compareceu	Inapto
120º	VERA LUCIA GOMES DA SILVA	Não compareceu	Inapto
121º	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	Não compareceu	Inapto
122º	VERONICA DIAS DE FREITAS	Não compareceu	Inapto
123º	VIRGINIA DE SOUSA JESUS	Não compareceu	Inapto
124º	VIVIANE DA SILVA LUCAS	Não compareceu	Inapto

Brasilândia/MS, 15 de fevereiro de 2017.

EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:EDED26DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CH	LOCAL ONDE DEVERA ATUAR	JUSTIFICATIVA	DATA DA JUSTIFICATIVA
VANIA DA FONSECA FARIAS TEODORO	GESTOR DE AÇÕES INSITUCIONAIS	PEDAGOGO	20 H	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO	09/02/2017
ERICA MARTINS DE MATOS GOMES	AGENTE DE APOIO INSTITUCIONAL II	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40 H	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª ELZA DOS SANTOS MARTELLI	EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO	07/02/2017

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PUBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	DESDE A DATA, NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS OU SUB JUDICE EM CONCURSO PÚBLICO EFETUADO PARA CARGOS NO QUADRO EFETIVO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, AGUARDANDO NOMEAÇÃO	DATA DA DECLARAÇÃO
VANIA DA FONSECA FARIAS TEODORO	PEDAGOGA	QUE NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS	09/02/2017
ERICA MARTINS DE MATOS GOMES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INANTIL	23 DE MAIO DE 20105	08/02/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

CONTRATO	NOME	OBJETO DO CONTRATO	VIGENCIA	VALOR	DATA DO CONTRATO
28	VANIA DA FONSECA FARIAS TEODORO	GESTOR DE AÇÕES INSITUCIONAIS	10/02/2017 A 30/06/2017	1.082,69	09/02/2017
29	ERICA MARTINS DE MATOS GOMES	AGENTE DE APOIO INSTITUCIONAL II	13/02/2017 A 07/07/2017	467,46	09/02/2017

OBS. CONTRATO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 858/2005

PEDRO GOMES/MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F0CC711D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 014/2017
Processo Administrativo nº 040413
Processo Licitatório nº 014/2016
Pregão Presencial nº 010/2016

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Comercial K&D Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 172/2016, Pregão Presencial nº 130/2016, Ata de Registro de Preços nº 001/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
12.365.004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar-Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020700	Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
12.361.004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 4.333,75 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 06 (seis) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 130/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Encerrada a vigência do contrato, o saldo eventualmente remanescente dos produtos deste instrumento será automaticamente devolvido à Ata de Registro de Preços para futuras contratações e lavrado no Termo de Encerramento do Contrato elaborado pelo Gestor do Contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Iran Pereira Domingos Junior.
Data da assinatura: 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:9F7304FD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.364/2017

Decreto nº 1.364/2017 PMSGO 14 de fevereiro de 2017

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO, SUAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º. A Gestão e a Fiscalização dos contratos s e outros instrumentos hábeis previstos no art. 62 da Lei Federal n. 8.666/93 firmados com terceiros pelo Município de São Gabriel do Oeste, por intermédio de suas Secretarias Municipais, pelas Fundações Públicas e Autarquias Municipais, obedecerão as normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 2º. A Gestão e a Fiscalização é uma etapa do procedimento administrativo de compras e contratações de serviços, que abrange o acompanhamento eficiente de toda execução do instrumento de formalização da avença, desde a sua assinatura até o encerramento, onde devem ser observadas a legislação aplicável e as cláusulas e condições nele fixadas.

Art. 3º. As atribuições de Gestão e a Fiscalização serão realizadas de Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, de forma conjunta e complementar, de forma a impedir a ocorrência de vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos bens e/ou dos serviços prestados pelas contratadas.

§ 1º. As atribuições de Gestor de Contratos serão desempenhadas pelos Secretários Municipais e pelos Presidentes das Fundações Públicas e Autarquias municipais.

§ 2º. As atribuições de Fiscal de Contrato serão desempenhadas por servidor público formalmente designado pelo Gestor do Contrato, dentre aqueles que detenham conhecimento sobre o objeto contratado e estejam lotados, preferencialmente, nos locais de entrega dos produtos ou de execução dos serviços.

§ 3º. Havendo necessidade, poderá ser designado mais de um fiscal para o mesmo contrato.

§ 4º. A designação do fiscal do contrato deverá ocorrer após a assinatura do respectivo instrumento e antes do início da sua execução.

Art. 4º. São atribuições do **Gestor de Contratos**:
I – Designar o servidor público que atuará como fiscal do contrato;
II – Manifestar-se, sob o aspecto da conveniência e oportunidade, sobre requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro, reajustes, repactuação, alteração de projetos técnicos, apostilamentos, prorrogação da execução ou da vigência, e outros requerimentos que possam influir na execução dos trabalhos do órgão ou entidade;
III – Solicitar pareceres técnicos ou jurídicos referentes aos instrumentos pactuados;
IV – Acompanhar a execução do instrumento pactuado, devendo manifestar imediatamente em caso de inexecução ou descumprimentos das cláusulas pactuadas na avença;
V – Supervisionar as atividades dos Fiscais de Contratos, dirimindo suas dúvidas e auxiliando-os no desempenho de suas atribuições, bem como corrigindo falhas nos procedimentos de acompanhamento e fiscalização das aquisições e serviços prestados;
VI – Notificar o Fiscal do Contrato em caso de descumprimento de suas atribuições;
VII – Adotar providências necessárias referentes as anotações de ocorrências registradas pelos fiscais do contrato;
VIII – Fornecer informações, quando solicitadas, aos órgãos de controle interno e externo;

IX – Encaminhar ofício/notificação à contratada, no caso da ocorrência ser passível de sanções administrativas (advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade) e/ou rescisões contratuais, conforme estabelece a Lei Federal n. 8.666/93;
X – Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, exceto as penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, que são de competência do Prefeito Municipal;
XI – Comunicar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças as eventuais sanções administrativas aplicadas aos fornecedores para inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal;
XII – Emitir, mediante requerimento do contratado, atestado de capacidade técnica, com subsídio nas informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;
XIII – Encaminhar as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes para realização do pagamento dos serviços contratados, verificando o cumprimento das condições previstas no inciso IX do art. 5º deste Decreto;
XIV – Expedir, em conjunto com o Fiscal do Contrato, o Termo de Encerramento.

Art. 5º. São atribuições do **Fiscal de Contratos**:

I – Realizar o cadastramento de dados contratuais nos sistemas de controle obrigatórios, especialmente dados contratuais, prazos, quantidades, saldos, e, quando for o caso, controles de estoque;
II – Fiscalizar os contratos para os quais for designado, tendo por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais, mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do contratado;
III – Conhecer detalhadamente o instrumento contratual sob sua fiscalização, as cláusulas nele estabelecidas, bem como a descrição dos serviços pactuados, de forma a assegurar a perfeita execução de acordo com as especificações técnicas e obrigações assumidas pelo contratado;
IV – Solicitar manifestação da Procuradoria Jurídica sempre que houver dúvida sobre termos contratuais e respectiva execução;
V – Avaliar bimestralmente a qualidade dos serviços executados, por meio da emissão de atestados de avaliação, além da manutenção de registros de ocorrência para os fatos verificados no curso da prestação obrigacional, os quais poderão ser requisitados, a qualquer tempo, pela Administração Pública;
VI – Promover as medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato sob sua fiscalização, ou à regularização de falhas observadas durante a execução, notificando a contratada, através de seu preposto, mediante oficio por escrito e com prazo determinado, sobre todas as providências necessárias à regularização das faltas, defeitos ou incorreções;
VII – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento das notificações pela contratada, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
VIII - Acompanhar e levantar os saldos contratuais, prazos de vigência e de execução, devendo comunicar ao Gestor do Contrato a necessidade de aditivo, se for o caso, com as devidas justificativas;
IX – Atestar e liberar as notas fiscais ou documentos fiscais relacionados com a contratação, os quais devem estar devidamente acompanhados das comprovações de regularidade fiscal, sendo de sua responsabilidade, perante os órgãos de controle interno e externo, qualquer pagamento indevido efetuado ao Contratado, advindo de sua negligência e/ou desídia:
X – Instruir os requerimentos de realinhamento, repactuação ou reajuste de preços com pelo menos três orçamentos que provem a compatibilidade do valor pleiteado com aquele praticado no mercado e apresentar as razões por não fazê-lo quando impossível à obtenção, submetendo ao Gestor do Contrato para manifestação;
XI – Expedir, em conjunto com o Gestor do Contrato, o Termo de Encerramento.

Art. 6º. O controle de estoque compreende o registro de entradas e saídas de materiais que não forem destinados ao consumo imediato.

§ 1º. As entradas no estoque são comprovadas através das respectivas notas fiscais e as respectivas baixas através de requisições ou ordem de pedido/entrega de produtos.

§ 2º. As requisições ou ordem de pedido/entrega de produtos deverão conter a descrição dos produtos, a quantidade entregue e a destinação dos mesmos.

§ 3º. A documentação referente ao controle de estoque (entrada, saídas e saldos) deverá ser remetida mensalmente, para a Controladoria Interna.

Art. 7º. A regularidade fiscal da empresa contratada será verificada mediante a constatação de:

a) Pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do §4º do artigo 31 da Lei nº 9.031, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;
b) Prova da regularidade fiscal perante o fisco Municipal, Estadual e Federal, mediante apresentação das certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, dentro do prazo de validade;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a que se refere o art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei nº 5.452/1943, dentro do prazo de validade.

Parágrafo único. A ausência de comprovação da regularidade fiscal pela Contratada impede a efetivação do pagamento até que seja comprada ou regularizada a situação.

Art. 8º. Em caso de aplicação de sanções administrativas, o Gestor do Contrato deverá notificar a contratada previamente, com a devida justificativa e exposição das razões que ensejam a aplicação da penalidade.

§1º. A Contratada poderá apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, que será apreciada pelo Gestor do Contrato com o auxílio do respectivo Fiscal do Contrato.

§ 2º. Não sendo apresentada defesa, ou não sendo esta acolhida, o Gestor do Contrato aplicará a penalidade cabível, publicando na Imprensa Oficial do Município, e comunicará à Secretaria de Administração e Finanças para registro no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal.

§3º Aplicada a penalidade multa, a empresa será notificada para o recolhimento do valor arbitrado no prazo 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desconto desse valor da parcela devida pelo contratante nos termos do art. 86, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de execução judicial.

Art. 9º. O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto, ensejará a aplicação das penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo do ressarcimento dos danos causados ao erário.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvida a Procuradoria Jurídica.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 625/2013.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de fevereiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E/OU ESCLARECIMENTOS

Ofício nº *XXX / 20XX / Órgão* São Gabriel do Oeste, *XX* de *XXXXX* de *20XX*.

A V.S.ª o(a) Senhor(a)
NOME
Diretor/Gerente da empresa *xxxxxxx (preposto indicado pela empresa)*
ENDEREÇO
(CEP) – Cidade. Estado

Assunto: Providências e/ou esclarecimentos **–** Contrato nº *XX*/20*XX*
Ref . Processo Administrativo nº *XX*/20*XX* - Processo Licitatório nº *XX*/20*XX*

Senhor *Diretor/Gerente/etc*,

Visando garantir o direito prévio a manifestação, vimos por meio desta comunicar o descumprimento da cláusula *X* do contrato administrativo firmado, pelo seguinte motivo:

(*descrição dos fatos*)

Assim, solicitamos providências no sentido de corrigir e/ou esclarecer os fatos acima descritos, no prazo de *XX* dias (*estabelecer prazo razoável de acordo com a situação*), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n. 8.666/1993 e demais Leis aplicáveis ao caso.

Atenciosamente,

NOME DO SERVIDOR
Fiscal do Contrato nº *XX*/20*XX*
Cargo
Matrícula

ANEXO II
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA AO GESTOR DO CONTRATO

CI nº *XX*/20XX/*Órgão* São Gabriel do Oeste, *XX* de *XXXXXX* de 20*XX*.

Ao
Gestor de Contratos
Sr. (*nome do gestor*)

Assunto: Providências e/ou esclarecimentos **–** Contrato nº *XX*/20*XX*
Ref . Processo Administrativo nº *XX*/20*XX* - Processo licitatório nº *XX*/20*XX*

Prezado Sr.,

A empresa (*nome da empresa*) no curso da execução contratual praticou (*descrição dos fatos*)

Por essa razão foram solicitadas as providências (*descrição das providências*) por meio do Ofício nº *XX*/20*XX*, que não foram atendidas/esclarecidas pela Contratada, descumprindo a cláusula *xxx* do contrato firmado.

Desse modo, em cumprimento ao que determina o inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº XX/2013, comunicamos o fato para que V. S.ª., tome as medidas necessárias.

Segue anexa fotocópia da anotação de ocorrências.

Atenciosamente,

NOME DO SERVIDOR
Fiscal do Contrato nº *XX*/20*XX*
Cargo
Matrícula

ANEXO III
NOTIFICAÇÃO APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Ofício nº *XXX* /20XX/ *Órgão* São Gabriel do Oeste, MS, *XX* de *XXXXX* de 20*XX*.

A V.S.ª o(a) Senhor(a)
NOME
Diretor/Gerente da empresa *xxxxxxx (preposto indicado pela empresa)*
ENDEREÇO
(CEP) – Cidade.Estado

Assunto: Aplicação da sanção administrativa de (*advertência, multa, suspensão do direito de contratar com a administração, declaração de inidoneidade*) **–** Contrato nº *XX*/20*XX*.
Ref . Processo Administrativo nº *XXX*/20*XX* - Processo Licitatório nº *XX*/20*XX*

Senhor *Diretor/Gerente/etc*,

O Fiscal do Contrato nº *XX*/20*XX*, por meio da CI nº *XX*/20*XX*/*Órgão*, noticiou a ocorrência de (*descrever a conduta faltosa da empresa*) por parte de sua empresa.

Diante disso, constatando-se a ocorrência de infração contratual passível de aplicação da penalidade de (*advertência, multa, suspensão do direito de contratar com a administração, declaração de inidoneidade*), fica V.S.ª NOTIFICADO da aplicação da penalidade descrita, para apresentar DEFESA (*e/ou recolher a multa aplicada, sob pena de desconto nos valores devidos pelo Contratante ou de execução judicial)*, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, conforme disposições contidas no art. 87, §2º, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

NOME DO SERVIDOR
Gestor do Contrato nº *xx*/20*0x*
Cargo
Matrícula

ANEXO IV
REGISTRO DE AVALIAÇÃO

REGISTRO DE AVALIAÇÃO **(Sugestão: mensal de acordo com as características dos serviços fiscalizados)**		
NOME DA CONTRATADA:	**PROCESSO:**	**CONTRATO:**
OBJETO:		
ÁREA REQUISITANTE:		
Data do início:	**Data do término:**	
Período avaliado:		

Problemas na execução contratual durante o período avaliado?
( ) sim, de ordem administrativa
( ) sim, de ordem técnica
( ) não
Quais:
1.....
2.....
3.....
4.....

Data: ___/___/____ **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

NOME DO SERVIDOR
Fiscal do Contrato nº *XX*/20*XX*
Cargo
Matrícula

ANEXO V

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO		
NOME DA CONTRATADA:	**PROCESSO:**	**CONTRATO:**
OBJETO:		
ÁREA REQUISITANTE:		
Data do início:	**Data do término:**	

Prorrogação contratual: ( ) sim ( ) não
Problemas na execução contratual durante a vigência do contrato?
( ) sim, de ordem administrativa
( ) sim, de ordem técnica
( ) não
Quais:

1.....
2.....
3.....
4.....

Avaliação da execução contratual:
( ) satisfatório com ocorrências
( ) bom
( ) muito bom
Observação:
.....
Data: ___/___/____

NOME DO SERVIDOR
Fiscal do Contrato nº *XX*/20*XX*
Cargo
Matrícula

ANEXO VI

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

OCORRÊNCIAS	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
	Data:
	Data:
	Data:
	Data:
	Data:

NOME DO SERVIDOR
Fiscal do Contrato nº *XX*/20*XX*
Cargo
Matrícula

ANEXO VII-A
MODELO DE PEDIDO DE ADITIVO AO CONTRATO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CI nº XXX/20XX - (*Órgão/Informar Secretaria)* São Gabriel do Oeste, XX de XXXXXXX de 20XX.

Ref. ao contrato administrativo nº XXX/20XX
Processo administrativo nº XXX/20XX
Processo licitatório nº XXX/20XX
Modalidade de licitação nº XXX/20XX

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de *(especificar secretaria)* vem por meio desta requerer autorização para proceder a formalização de termo aditivo ao contrato acima especificado, com o intuito de *(acrescentar objeto / prorrogar prazo de vigência e/ou de execução)*.

O aditivo se faz necessário tendo em vista que *(apresentar todas as justificativas e razões que tornam necessário o aditivo)*.

Em anexo, seguem os três orçamentos que comprovam a compatibilidade do preço para o qual se pretende realinhar o contrato com aqueles praticados no mercado. *(se não for possível apresentar os orçamentos, apresentar as devidas justificativas)*.

Por essa razão solicito o *(acréscimo de ..... ao objeto do contrato / prorrogação do prazo de vigência e/ou de execução por um novo período de XX meses / dias)*.

Nome do Secretário(a)
Secretário(a) Municipal de *(especificar secretaria)*

ANEXO VII-B
MODELO DE PEDIDO DE ADITIVO AO CONTRATO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS)

Obs.: Somente para fundações e autarquias que não possuam assessoria jurídica própria.

Ofício nº XXX/20XX - (*Órgão/Entidade)* São Gabriel do Oeste, XX de XXXXXXX de 20XX.

Ref. ao contrato administrativo nº XXX/20XX
Processo administrativo nº XXX/20XX
Processo licitatório nº XXX/20XX
Modalidade de licitação nº XXX/20XX

Senhor Prefeito,

A *Fundação*/*Autarquia* vem por meio desta requerer o auxílio jurídico para formalização de termo aditivo ao contrato acima especificado, com o intuito de *(acrescentar objeto / prorrogar prazo de vigência e/ou de execução)*.

O aditivo se faz necessário tendo em vista que *(apresentar todas as justificativas e razões que tornam necessário o aditivo)*.

Em anexo, seguem os três orçamentos que comprovam a compatibilidade do preço para o qual se pretende realinhar o contrato com aqueles praticados no mercado. *(se não for possível apresentar os orçamentos, apresentar as devidas justificativas)*.

Por essa razão solicito a análise jurídica deste pleito de *(acréscimo de ..... ao objeto do contrato / prorrogação do prazo de vigência e/ou de execução por um novo período de XX meses / dias)*.

Nome do Presidente
Presidente da *Fundação/Autarquia*
(Fundação/Autarquia)

ANEXO VIII
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo administrativo nº
Processo licitatório nº
Modalidade de contratação nº
Contrato administrativo nº

O Município de São Gabriel do Oeste/MS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, na cidade que lhe dá nome, CEP 79.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 15.389.588/0001-94, neste ato representado por seu Secretário Municipal de *Especificar a Secretaria*, e Gestor da contratação já especificada, Sr. *Nome Completo do Secretário*, atendendo a solicitação da Contratada *Razão Social da Contrada*, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, localizada na *endereço completo com CEP*, com a qual mantém o contrato acima discriminado, que tem por objeto a *descrição do objeto do contrato*, ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA da Contratada, na execução do contrato firmado com o Município, posto que até esta data tem executado com perfeição o objeto do contrato e tem cumprido com as obrigações assumidas em virtude do processo licitatório acima discriminado.

São Gabriel do Oeste, XX de XXXXXX de 2.0XX.

Nome do Secretário
Secretaria Municipal de *especificar secretaria*

ANEXO IX
PLANILHA REFERENCIAL DE ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE FISCAL

FORNECEDOR:
CONTRATO:
PROC. LICITATÓRIO:
OBJETO:
PREPOSTO DA EMRPESA:
TELEFONE:

Documento		Data de Entrega	Competência Cargo	Validade Remuneração	Observações
1	Comprovante de Pagamento de salários				
2	Certidão de regularidade do FGTS expedido pela CEF				
3	Certidão de regularidade da Previdência				
4	Certidão negativa de débitos trabalhistas				
5	Certidão de regularidade do Fisco Municipal				
6	Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União				
7	Certidão de regularidade do Fisco Estadual				
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					

ANEXO X
PLANILHA REFERENCIAL DE ACOMPANHAMENTO DE SALDO CONTRATUAL

FORNECEDOR:
CONTRATO:
PROC. LICITATÓRIO:
OBJETO:
PREPOSTO DA EMRPESA:
TELEFONE:

CONTRATO		NOTA DE EMPENHO			MEDIÇÃO		ORDEM DE PAGAMENTO			NOTA FISCAL		
N.º	VALOR	N.º	DATA	VALOR	Nº	VALOR	N.º	DATA	VALOR	N.º	DATA	VALOR
Totais	-								-			
Saldo	0,00											
Obs.: Contrato em execução												

ANEXO XI
PLANILHA REFERENCIAL DE CONTROLE DE PESSOAL

FORNECEDOR: CONTRATO:
PROC. LICITATÓRIO:
OBJETO:
PREPOSTO DA EMPRESA:
TELEFONE:
QUANTIDADE DE EMPREGADOS VINCULADOS AO CONTRATO:

Nome do Empregado		CPF	Cargo	Remuneração	Horário de Trabalho		Previsão de Férias		Observações
					Início	Término	Início	Término	
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									

ANEXO XII
PLANILHA REFERENCIAL DE CONTROLE DE UNIFORMES E EPIs

FORNECEDOR:
CONTRATO:
PROC. LICITATÓRIO:
OBJETO:
PREPOSTO DA EMRPESA:
TELEFONE:
QUANTIDADE DE EMPREGADOS VINCULADOS AO CONTRATO:

Nome do Empregado		Itens de Uniforme				Data de Reposição Prevista	EPI				Data de Reposição Prevista	Observações
		Sapato	Calça	Camisa	Outros		Luva	Protetor Solar	Óculos	Outros		
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:F6DD1CE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2017

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, através do Depto de Fiscalização do Município, constatou irregularidades nos Terrenos e Imóveis localizados na área urbana do município conforme determina o artigo 34º, da Lei 432/78 (Código de Posturas) e Decreto Municipal nº 083 de 07/04/2014.
Em virtude do cadastro imobiliário do imóvel estar desatualizado / incorreto, resolve encaminhar os atos praticados pelo município para a publicação em Diário Oficial.
Em cumprimento à Legislação Municipal torna publica as presentes notificações, ficando o prazo de 05 (cinco) dias para o interessado apresentar defesa junto à Prefeitura, sendo que após este prazo, a multa será lançada no cadastro municipal.

"ART. 34º - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos."

Proprietário	Logradouro	Quadra	Lote	Infração	Nº Auto	Reincidente	Valor
JOSE ROBERTO DE PAULA	RUA CATTLEYA VIOLACEA, S/N – COLINA VERDE	2	1	ART 34	039/17	NÃO	139,92
JOSE ROBERTO DE PAULA	RUA CATTLEYA VIOLACEA, S/N – COLINA VERDE	2	2	ART 34	040/17	NÃO	139,92
JOSE ROBERTO DE PAULA	RUA CATTLEYA VIOLACEA, S/N – COLINA VERDE	2	3	ART 34	041/17	NÃO	139,92
JOSE ROBERTO DE PAULA	RUA CATTLEYA VIOLACEA, S/N – COLINA VERDE	2	4	ART 34	042/17	NÃO	139,92
JOSE ROBERTO DE PAULA	RUA CATTLEYA VIOLACEA, S/N – COLINA VERDE	2	5	ART 34	043/17	NÃO	139,92
ASSOC COMUM DO BRASIL	RUA EVERSON F LACERDA, S/N – JD DO SUL	2	7	ART 34	044/17	NÃO	139,92
ASSOC COMUM DO BRASIL	RUA EVERSON F LACERDA, S/N – JD DO SUL	2	8	ART 34	045/17	NÃO	139,92
FRANCIELLI CEMBRANEL POSSAMAI	RUA RIO DE JANEIRO, S/N – JD DO SUL	2	9	ART 34	046/17	NÃO	139,92

Após o prazo estabelecido e não havendo manifestação por parte do proprietário, a multa no valor de 8 (oito) UFIS será lançada no cadastro imobiliário alem de sanções administrativas.

Sidrolândia – MS, 15 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:F0839C9B

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2017

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2017
A Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, através do Depto de Fiscalização do Município, constatou irregularidades nos Terrenos e Imóveis localizados na área urbana do município conforme determina o artigo 34º, da Lei 432/78 (Código de Posturas) e Decreto Municipal nº 083 de 07/04/2014.
Em virtude do cadastro imobiliário do imóvel estar desatualizado / incorreto, resolve encaminhar os atos praticados pelo município para a publicação em Diário Oficial.
Em cumprimento à Legislação Municipal torna publica as presentes notificações, ficando o prazo de 05 (cinco) dias para o interessado apresentar defesa junto à Prefeitura, sendo que após este prazo, a multa será lançada no cadastro municipal.

"ART. 34º - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos."

Proprietário	Logradouro	Quadra	Lote	Infração	Nº Auto	Reincidente	Valor
MARIA T GAMARRA	RUA DOMINGOS A NANTES, 180 – SÃO BENTO	2	7	ART 34	014/17	NÃO	139,92
JANETE PLACIDINA B TOLDO	RUA DOMINGOS DA SILVA, 133 – SOL NASCENTE	3	22	ART 34	013/17	NÃO	139,92

Após o prazo estabelecido e não havendo manifestação por parte do proprietário, a multa no valor de 8 (oito) UFIS será lançada no cadastro imobiliário alem de sanções administrativas.

Sidrolândia – MS, 15 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:0995EF49

